

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Relatório de Cumprimento das Metas Estratégicas 2022



Gabinete de Governança

Sumário

1	Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia 2021-2026	5
1.1	Atualização e Revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026	7
2	Metas Estratégicas.....	10
2.1	(M1) Realizar, anualmente, 10 iniciativas concernentes à área da Infância e da Juventude	13
2.2	(M2) Realizar, anualmente, 10 iniciativas concernentes ao Combate da Violência Doméstica contra a Mulher	15
2.3	(M3) Atingir, até dezembro de 2026, a participação de 7 mil pessoas em ações de extensão e de responsabilidade social visando à disseminação da Justiça e da Pacificação Social	17
2.4	(M4) Atingir, anualmente, 120% de cumprimento da Meta Nacional 1	19
2.5	(M5) Atingir, anualmente, 115% de cumprimento da Meta Nacional 2	20
2.6	(M6) Atingir, anualmente, 110% de cumprimento da Meta Nacional 5	21
2.7	(M7) Atingir, anualmente, 105% de cumprimento da Meta Nacional 11	22
2.8	(M8) Instituir, até julho de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Índice de Juízos que Cumpriram as Metas Nacionais.....	23
2.9	(M9) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo de Baixa dos Processos	24
2.10	(M10) Atingir, anualmente, 120% de cumprimento da Meta Nacional 4	25
2.11	(M11) Instituir, até julho de 2022, metodologia para mensurar o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares	26
2.12	(M12) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 3	27
2.13	(M13) Realizar, anualmente, 2 iniciativas concernentes à Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.....	28
2.14	(M14) Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs no PJRO.....	29
2.15	(M15) Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC no PJRO	30

2.16 (M16) Organizar, estruturar e instituir metodologia de interação, até dezembro de 2023, entre o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), a sua respectiva Comissão Gestora, o Núcleo de Ações Coletivas e o Centro de Inteligência, bem como as atribuições correspondentes.....	31
2.17 (M17) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento interno do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) no PJRO	33
2.18 (M18) Melhorar, anualmente, 1% do Índice de Desempenho de Sustentabilidade, em relação ao ano anterior.....	34
2.19 (M19) Realizar, anualmente, 5 iniciativas relacionadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	36
2.20 (M20) Atingir, anualmente, 80% das Metas presentes no Plano de Logística Sustentável 2021-2023 do PJRO	37
2.21 (M21) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento (TpCp)	38
2.22 (M22) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios (TpPrisProv)	39
2.23 (M23) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Plano de Manutenção Predial	40
2.24 (M24) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento dos Cronogramas Físicos-Financeiros das Obras Fixadas para o Exercício	41
2.25 (M25) Atingir, anualmente, 90% da pontuação máxima prevista para o Eixo Governança do Prêmio CNJ de Qualidade	42
2.26 (M26) Atingir, até dezembro de 2026, 70% do Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas	44
2.27 (M27) Instituir, até dezembro de 2021, o Plano de Transformação Digital do PJRO	45
2.28 (M28) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	46

2.29	(M29) Reduzir, até dezembro de 2023, o Índice de Absenteísmo-Doença para 2,5%	48
2.30	(M30) Manter, desde o atingimento de 2,5% até dezembro de 2026, o Índice de Absenteísmo-Doença inferior a 2,5%	49
2.31	(M31) Realizar, até dezembro de 2021, Pesquisa de Clima Organizacional...	50
2.32	(M32) Realizar, até julho de 2022, pesquisa para avaliar a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)	51
2.33	(M33) Instituir, até dezembro de 2022, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT)	52
2.34	(M34) Especializar, até dezembro de 2026, no mínimo 40% de magistradas, magistrados, servidoras e servidores em nível de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>	53
2.35	(M35) Registrar, até dezembro de 2026, a participação de 90% de magistradas e magistrados em ações de capacitação	54
2.36	(M36) Registrar, até dezembro de 2026, a participação de 80% de servidoras e servidores em ações de capacitação	55
2.37	(M37) Manter, anualmente, inferior a 20%, o percentual de Remanejamentos Orçamentários no Orçamento do Faju para o Exercício Financeiro	56
2.38	(M38) Manter, anualmente, inferior a 30%, o percentual de Inscrição de Restos a Pagar Não Processados em relação à Dotação Atualizada no Orçamento do Faju para o Exercício	57
2.39	(M39) Atingir, anualmente, o nível de maturidade Excelência do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (IGovTIC-JUD)	58
2.40	(M40) Atingir, anualmente, o índice de execução previsto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o exercício	59
3	Considerações Finais	60

1 Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia 2021-2026

Com o advento da [Resolução n. 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça](#), os órgãos do Poder Judiciário deveriam alinhar seus respectivos planos estratégicos à [Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026](#). Assim, este Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) aprovou, mediante a [Resolução n. 205/2021-TJRO](#), a [Estratégia do PJRO para o interstício 2021-2026](#), preservando a identidade institucional deste Poder, estabelecida em estratégias anteriores.

Figura 1: Identidade Institucional do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.



Fonte: [Resolução n. 205/2021-TJRO](#).

A definição de perspectivas no planejamento estratégico advém do método *Balanced Scorecard* (BSC), utilizado para a formulação da Estratégia Institucional do Poder Judiciário do Estado de Rondônia. Método o qual também orientara a construção da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o horizonte temporal 2021-2026.

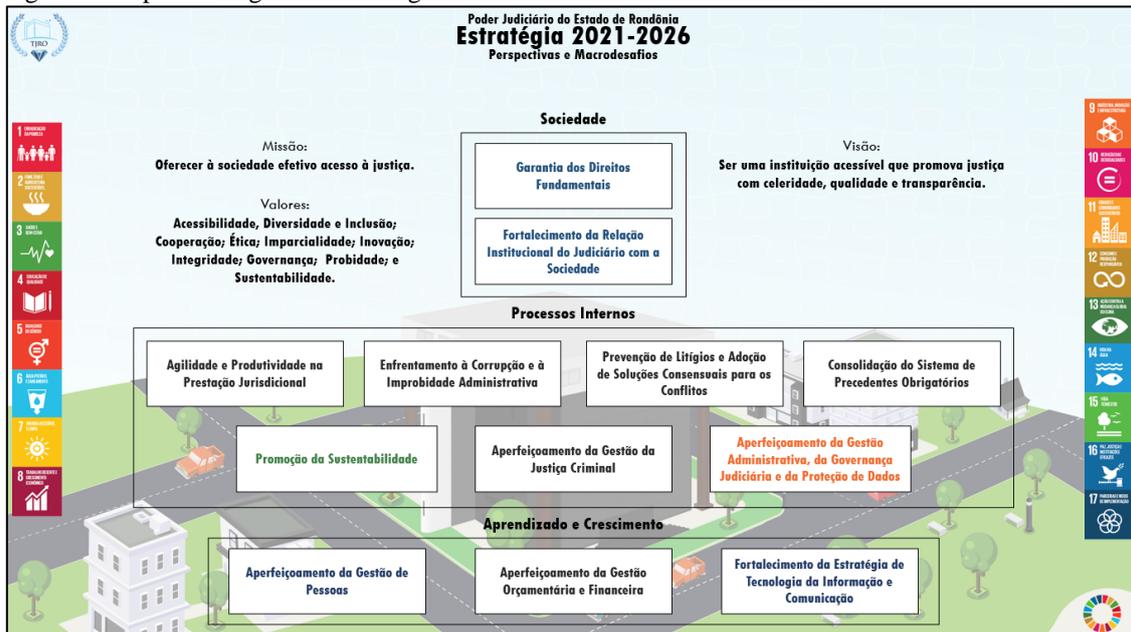
Concernente a cada uma das três perspectivas, estão os macrodesafios, que são grandes desafios com o objetivo de instigar o Judiciário a superar e a desenvolver atividades acima de suas capacidades em prol da sociedade. Para tanto, a Estratégia deste PJRO adotou essencialmente os macrodesafios da Estratégia Nacional 2021-2026, ajustados às peculiaridades locais.

O Planejamento Estratégico 2021-2026 do Poder Judiciário de Rondônia ainda se encontra alinhado à Agenda 2030 e aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas (ONU), fortalecendo o compromisso de pensar

globalmente e agir localmente em prol das pessoas e do planeta para promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas.

Nesse cenário, a Estratégia Institucional 2021-2026 do Judiciário Rondoniense possui três perspectivas, 12 (doze) macrodesafios, 12 (doze) objetivos estratégicos e 40 (quarenta) metas estratégicas, dentre as quais 11 (onze) são metas estruturantes, que buscam instituir metodologias ou mensurar indicadores a fim de traçar novas metas de resultado.

Figura 2: Mapa Estratégico da Estratégia do PJRO 2021-2026.



Fonte: [Resolução n. 205/2021-TJRO](#).

Na perspectiva Sociedade estão os macrodesafios Garantia dos Direitos Fundamentais; e Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade. Na perspectiva Processos Internos estão os macrodesafios Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa; Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos; Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios; Promoção da Sustentabilidade; Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal; e Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa, da Governança Judiciária e da Proteção de Dados. E na perspectiva Aprendizado e Crescimento estão os macrodesafios Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas; Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira; e Fortalecimento da Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação.

1.1 Atualização e Revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026

O processo de atualização e revisão da Estratégia Institucional se pauta na Resolução n. 205/2021-TJRO e está orientado pelos resultados alcançados, pelas mudanças nos ambientes externo e interno, pelas recomendações dos controles externo e interno, pela dinâmica da Gestão e, principalmente, pela busca em aprimorar a missão deste Poder Judiciário Rondoniense e em alcançar a visão institucional, além de considerar o [Prêmio CNJ de Qualidade](#).

Dessa maneira, a atualização se refere ao procedimento de adequar aspectos quantitativos, indicadores e métricas das metas estratégicas que permanecerão inalteradas em sua essência no decorrer da vigência da Estratégia do PJRO, enquanto a revisão se expressa pela alteração, exclusão ou inclusão de metas estratégicas.

Desse modo, foram atualizadas as metas estratégicas M3, M4, M5, M6, M7, M10 e M18: a meta M3 visava à participação de 7 mil pessoas [em ações de extensão e de responsabilidade social](#) e, agora, busca a participação de 6 mil pessoas em ações de extensão e de responsabilidade social; as metas estratégicas M4, M5, M6, M7 e M10, que almejavam ao atingimento das Metas Nacionais com desempenho superior a cem por cento, visam, a partir de então, ao [cumprimento de cem por cento das Metas Nacionais](#) respectivas; e a M18, a qual objetivava a melhoria de 1% do [Índice de Desempenho de Sustentabilidade](#), passa a almejar a melhoria de 10%.

Não obstante a avaliação e checagem de todas as 40 metas estratégicas estabelecidas originalmente, foram alteradas as metas M1, M2, M11, M21, M22, M25, M34, M35, M36; excluídas as metas M20, M23 e M24, por considerar, então, que os referidos planos são os próprios instrumentos estratégicos; e incluídas dez novas metas, que seguem a enumeração das metas estratégicas, as quais estão codificadas como M41, M42, M43, M44, M45, M46, M47, M48, M49 e M50. Salienta-se, por oportuno, que as codificações das metas auxiliam nos processos de controle e gestão da Estratégia.

As metas estratégicas M1 e M2 tiveram seus escopos alterados de realização de iniciativas para visar alcançar 100% das Regiões com iniciativas concernentes às temáticas; a M11 objetiva diagnosticar o [Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares](#); as metas M21 e M22, que buscavam instituir metodologia, a partir de então, almejam diagnosticar o Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento e o Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios, respectivamente; a meta M25 incluiu o Eixo

Transparência; e as metas M34, M35, M36 foram alteradas para mais bem expressar a responsabilidade da unidade perante o cumprimento da meta.

Em que pese as metas M20, M23 e M24 tenham sido excluídas, estas continuam expostas para registrar o histórico do planejamento, mas estão tachadas para indicar a exclusão. Ainda com fins de registro e continuidade, a M41 está presente no Macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; a M42, em Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa; a M43, no Macrodesafio Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios; as metas M44, M45, M46 e M47 em Promoção de Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade; as metas M48 e M49 no Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal; e a M50 em Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

Outrossim, as metas estratégicas atingidas e cumpridas estão com o texto escrito na cor verde e as metas que possuem periodicidade anual estão com o respectivo cumprimento informado, em relação ao ano de 2021, no quadro de Detalhamento das Metas Estratégicas, conforme descrição da primeira versão das metas, o que está registrado na Minuta do Anexo Único da Resolução após as RAEs ([3127443](#)), no qual também se registra que o Macrodesafio Promoção da Sustentabilidade foi ampliado para Promoção de Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade.

Quanto ao processo de atualização e revisão, ressalta-se que ocorreu de maneira colaborativa, principalmente com as áreas especialistas nas temáticas, como observado no processo n. [0007615-16.2020.8.22.8000](#), além de seguir os ritos na norma orientadora do Planejamento Estratégico Institucional, com submissão das propostas a ponderações e consequente [aprovação do Comitê de Governança e Gestão Estratégica](#) durante as Reuniões de Análise da Estratégia realizadas nos dias 2, 12 e 14 de dezembro de 2022 em consonância com a Ata de Reunião 558 ([3084491](#)), Ata de Reunião 577 ([3097478](#)), Ata de Reunião 578 ([3097698](#)) e Ata de Reunião 579 ([3097700](#)).

Além de todo o exposto, destaca-se que o [Prêmio CNJ de Qualidade](#), o qual "foi criado em 2019, em substituição ao antigo [Selo Justiça em Números](#), implementado desde 2013", tem sido considerado como um dos principais indicadores de desempenho institucional, por isso, incluiu-se dispositivo no qual consta que a "Gestão Bial observará o Prêmio CNJ de Qualidade", o qual deverá ser contemplado pela Estratégia do PJRO, que também "deverá observar ações coordenadas, diretrizes, recomendações, resoluções e demais atos do Conselho Nacional de Justiça".

Sendo assim, o processo de atualização e revisão da Estratégia Institucional do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para o horizonte temporal de 2021 a 2026 foi um amplo trabalho desenvolvido segundo as diretrizes da Governança e sob responsabilidade da Gestão. Logo, a etapa formal inicial desse processo foi autorizada pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica em [Reunião de Análise da Estratégia](#) (RAE) no dia [17 de maio de 2022](#), com a participação de magistradas, magistrados, servidoras, servidores e demais colaboradores(as).

Em [Reunião de Análise da Estratégia](#) realizada em [31 de agosto de 2022](#), na esfera técnica, foram apresentados comentários e concretizadas deliberações sobre a [proposta de ajuste e atualização da Estratégia Institucional do Poder Judiciário do Estado de Rondônia \(PJRO\) 2021-2026](#). O trabalho continuou de modo ainda mais específico, com [cada unidade responsável por meta estratégica](#), por meio da análise e do aprimoramento de metas e indicadores, mas também de dispositivos da resolução matriz.

Por derradeiro, todas as alterações e disposições, principalmente aquelas que poderiam alcançar cenários políticos, foram submetidas ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica, as quais, por fim, foram reanalisadas, resultando, inclusive, em acréscimo de disposições na resolução e aprovação pelo supracitado Comitê ([3084491](#)), ([3097478](#)), ([3097698](#)), e ([3097700](#)). Não obstante à aprovação, tal temática ainda será reportada ao Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional ([3154136](#)) e submetida ao Tribunal Pleno Administrativa ([3133674](#)), razão pela qual este relatório ainda não contemplará tais alterações, mas apenas citará as propostas oportunamente.

2 Metas Estratégicas

A [Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia 2021-2026](#), instituída por meio da [Resolução n. 205/2021-TJRO](#), contempla 40 (quarenta) metas estratégicas, interligadas aos objetivos dos Macrodesafios. Com exceção do macrodesafio Garantia dos Direitos Fundamentais, os onze demais possuem objetivos e metas estratégicas.

Quadro 1: Metas Estratégicas conforme os Macrodesafios.

Macrodesafios	Metas Estratégicas
Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade	(M1) Realizar, anualmente, 10 iniciativas concernentes à área da Infância e da Juventude.
	(M2) Realizar, anualmente, 10 iniciativas concernentes ao Combate da Violência Doméstica contra a Mulher.
	(M3) Atingir, até dezembro de 2026, a participação de 7 mil pessoas em ações de extensão e de responsabilidade social visando à disseminação da Justiça e da Pacificação Social.
Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	(M4) Atingir, anualmente, 120% de cumprimento da Meta Nacional 1.
	(M5) Atingir, anualmente, 115% de cumprimento da Meta Nacional 2.
	(M6) Atingir, anualmente, 110% de cumprimento da Meta Nacional 5.
	(M7) Atingir, anualmente, 105% de cumprimento da Meta Nacional 11.
	(M8) Instituir, até julho de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Índice de Juízos que Cumpriram as Metas Nacionais.
(M9) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo de Baixa dos Processos.	
Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa	(M10) Atingir, anualmente, 120% de cumprimento da Meta Nacional 4.
	(M11) Instituir, até julho de 2022, metodologia para mensurar o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares.
Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos	(M12) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 3.
	(M13) Realizar, anualmente, 2 iniciativas concernentes à Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.
	(M14) Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs no PJRO.
	(M15) Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC no PJRO.
Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios	(M16) Organizar, estruturar e instituir metodologia de interação, até dezembro de 2023, entre o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), a sua respectiva Comissão Gestora, o Núcleo de Ações Coletivas e o Centro de Inteligência, bem como as atribuições correspondentes.
Promoção da Sustentabilidade	(M17) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento interno do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) no PJRO.
	(M18) Melhorar, anualmente, 1% do Índice de Desempenho de Sustentabilidade, em relação ao ano anterior.
	(M19) Realizar, anualmente, 5 iniciativas relacionadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
	(M20) Atingir, anualmente, 80% das Metas presentes no Plano de Logística Sustentável 2021-2023 do PJRO.
Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal	(M21) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento (TpCp).
	(M22) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios (TpPrisProv).

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa, da Governança Judiciária e da Proteção de Dados	(M23) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Plano de Manutenção Predial.
	(M24) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento dos Cronogramas Físicos-Financeiros das Obras Fixadas para o Exercício.
	(M25) Atingir, anualmente, 90% da pontuação máxima prevista para o Eixo Governança do Prêmio CNJ de Qualidade.
	(M26) Atingir, até dezembro de 2026, 70% do Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas.
	(M27) Instituir, até dezembro de 2021, o Plano de Transformação Digital do PJRO.
	(M28) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	(M29) Reduzir, até dezembro de 2023, o Índice de Absenteísmo-Doença para 2,5%.
	(M30) Manter, desde o atingimento de 2,5% até dezembro de 2026, o Índice de Absenteísmo-Doença inferior a 2,5%.
	(M31) Realizar, até dezembro de 2021, Pesquisa de Clima Organizacional.
	(M32) Realizar, até julho de 2022, pesquisa para avaliar a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).
	(M33) Instituir, até dezembro de 2022, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT).
	(M34) Especializar, até dezembro de 2026, no mínimo 40% de magistradas, magistrados, servidoras e servidores em nível de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> .
	(M35) Registrar, até dezembro de 2026, a participação de 90% de magistradas e magistrados em ações de capacitação.
(M36) Registrar, até dezembro de 2026, a participação de 80% de servidoras e servidores em ações de capacitação.	
Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira	(M37) Manter, anualmente, inferior a 20%, o percentual de Remanejamentos Orçamentários no Orçamento do Faju para o Exercício Financeiro.
	(M38) Manter, anualmente, inferior a 30%, o percentual de Inscrição de Restos a Pagar Não Processados em relação à Dotação Atualizada no Orçamento do Faju para o Exercício.
Fortalecimento da Estratégia de TIC	(M39) Atingir, anualmente, o nível de maturidade Excelência do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (IGovTIC-JUD).
	(M40) Atingir, anualmente, o índice de execução previsto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o exercício.

Fonte: Coordenadoria de Estratégia e Projetos.

O macrodesafio Garantia dos Direitos Fundamentais se refere ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais, buscando assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todas e todos. Para tanto, a superação deste macrodesafio no âmbito do PJRO se dará por meio da consecução de todos os demais macrodesafios.

As metas estratégicas, então, estão organizadas segundo os Macrodesafios. Além disso, tais metas possuem frequência de apuração e frequência de monitoramento distintas; horizonte temporais de atingimento diferentes; e especificidades quanto a indicadores, fórmulas, fonte de dados, responsáveis e demais características. Logo, existem metas que devem ser atingidas anualmente, enquanto outras terão o alcance mensurado de modo específico e pontual.

Nesse contexto, foram previstas 28 metas estratégicas, cujo alcance estava adstrito ao ano de 2021. Agora, porém, para 2022, as 40 metas estratégicas estavam em plena vigência. Apesar disso, a meta Atingir, até dezembro de 2026, 70% do Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas não deve ser considerada para o cálculo do Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas, consoante [detalhamento das metas no apêndice I do anexo único da Resolução 205/2021-TJRO](#), para que esta não ocasione viés na própria mensuração da estratégia. Assim, para o referido cálculo, são consideradas 39 metas no denominador da fórmula, sendo o numerador a quantidade de metas atingidas em 2022.

Para acompanhar as metas estratégicas e as metas físicas de outras iniciativas, como projetos e atividades/operações, ligadas ou não aos programas orçamentários, foram aprimoradas [as planilhas quadrimestrais no Google Drive](#), considerando que o planejamento estratégico do PJRO orienta o planejamento orçamentário; utilizados [painéis do Qlik Sense](#); e consultada a [planilha de monitoramento de iniciativas da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Outrossim, para acompanhamento do desempenho institucional, foram realizadas Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs), que estão registradas no processo n. [0002391-97.2020.8.22.8000](#) do Sistema Eletrônico de Informações (Sei). As RAEs são realizadas para avaliação e acompanhamento dos resultados com o fito de monitorar e promover ajustes que aprimorem o desempenho institucional. Ademais, como a Estratégia se relaciona com o Prêmio CNJ de Qualidade, o monitoramento também se efetivou por meio de reuniões relacionadas à premiação, as quais estão registradas no processo n. [0006968-50.2022.8.22.8000](#).

Sendo assim, serão apresentados os resultados das metas estratégicas, as quais foram abordadas individualmente para possibilitar maior detalhamento das informações relativas a cada meta a fim de agregar ainda mais valor à gestão de conhecimento institucional, à transparência e à prestação de contas.

2.1 (M1) Realizar, anualmente, 10 iniciativas concernentes à área da Infância e da Juventude

A meta deste subtópico está relacionada ao macrodesafio Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade. Segundo a Resolução 205/2021-TJRO, iniciativa deve ser considerada como ação, atividade, projeto, plano, programa e/ou política alinhados à Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia 2021-2026, podendo ser interligada a um dos Macrodesafios.

Outrossim, o parágrafo primeiro do artigo 3º da supracitada resolução explica que o limite territorial para contagem de iniciativas realizadas levará em consideração as Comarcas, de modo que se uma iniciativa for realizada em mais de uma Comarca, esta iniciativa será contabilizada quantas vezes forem realizadas em diferentes Comarcas.

Em consonância com a [planilha de monitoramento do programa Políticas e Serviços Judiciais](#), mais precisamente com a memória da ação orçamentária Promover Ações com Enfoque na Área da Infância e da Juventude, foram realizadas as seguintes iniciativas: [Miracema](#) (1); [Declare Seu amor](#) (2); [Coordenadoria da Infância e Juventude \(CIJ\) nas Comarcas](#) (3); [Se a Vida Ensina, Eu Sou Aprendiz](#) (4). Ademais, considerando a memória da ação orçamentária Promover a Adoção de Soluções Consensuais para Conflitos, principalmente Conciliação e Mediação, também deve ser contabilizada para esta meta a iniciativa [Teia Judiciária](#) (5).

Imagem 1: [Realização do projeto Teia Judiciária.](#)



Fonte: [Notícia divulgada no sítio eletrônico do TJRO.](#)

Tendo em vista o conceito que a norma explicita sobre iniciativa, além das iniciativas relacionadas acima, também são computadas: [Força-Tarefa na Vara de Proteção à Infância e Juventude](#) (6); [Oferecimento de Serviços Judiciais à Comunidade](#) (7); [3º Semana do Direito a Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional](#) (8); [Providências](#) para melhorias no [Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento](#) (SNA) e nos [respectivos processos](#) de Adoção e Acolhimento, resultado no [Provimento Conjunto n. 3/2022-PR-CGJ](#) (9); Cumprimento da [Meta Nacional 11 que visa Promover os Direitos da Criança e do Adolescente](#) (10); [Migração de processos da Vara de Proteção à Infância e Juventude para a Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau](#) (CPE1G) (11); e Disponibilização de [lanches para crianças atendidas no Núcleo Institucional Humanizado de Oitivas \(Ninho\)](#) (12).

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, esta meta sofreu alteração para: (M1) Alcançar, anualmente, 100% das Regiões com iniciativas concernentes à área da Infância e da Juventude. As regiões mencionadas guardam relação com o planejamento orçamentário e a alteração visa ajustar indicadores e demais características para refletir a realidade de maneira mais precisa possível. Nesse sentido, para este relatório, para fins de análise do cumprimento da meta, serão consideradas as iniciativas realizadas, haja vista que a alteração se trata de ajuste técnico e operacional.

Sendo assim, a meta de realizar, anualmente, dez iniciativas concernentes à área da Infância e da Juventude foi atingida.

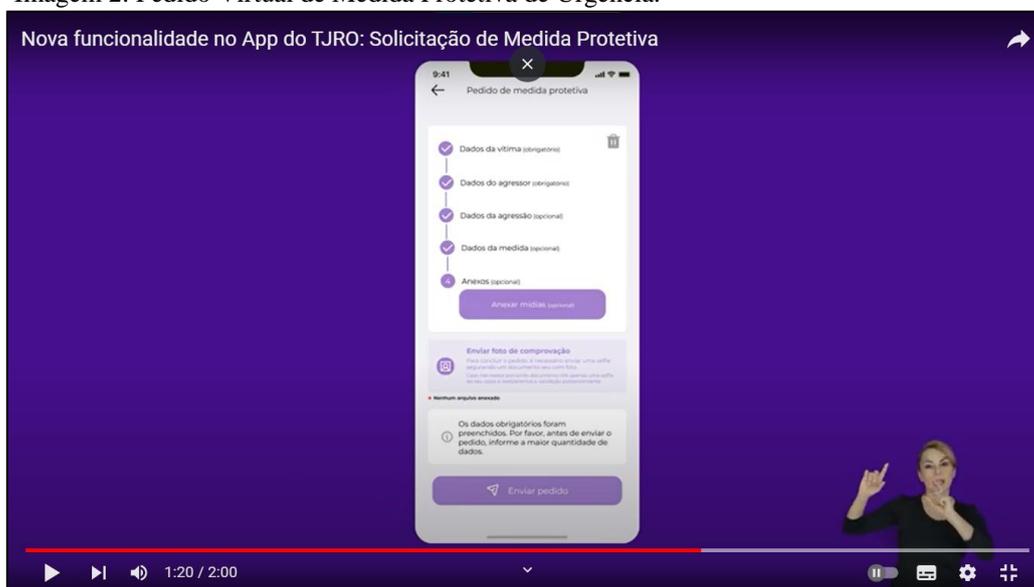
2.2 (M2) Realizar, anualmente, 10 iniciativas concernentes ao Combate da Violência Doméstica contra a Mulher

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade. Segundo a Resolução 205/2021-TJRO, iniciativa deve ser considerada como ação, atividade, projeto, plano, programa e/ou política alinhados à Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia 2021-2026, podendo ser interligada a um dos Macrodesafios.

Ademais, o parágrafo primeiro do artigo 3º da supracitada resolução explica que o limite territorial para contagem de iniciativas realizadas levará em consideração as Comarcas, de modo que se uma iniciativa for realizada em mais de uma Comarca, esta iniciativa será contabilizada quantas vezes forem realizadas em diferentes Comarcas.

Em consonância com a [planilha de monitoramento do programa Políticas e Serviços Judiciais](#), mais precisamente com a memória da ação orçamentária Promover Ações com Enfoque ao Combate à Violência Doméstica contra a Mulher, foram realizadas as seguintes iniciativas: [Programa Cactus](#) (1); [Maria no Distrito](#) (2); [Valoriza](#) (3); [Ressignificar para Viver](#) (4); [Reconstruindo Valores](#) (5); [Projeto Abraço - São Miguel do Guaporé](#) (6); [Aequalitas](#) (7); [Projeto Abraço - Porto Velho](#) (8).

Imagem 2: Pedido Virtual de Medida Protetiva de Urgência.



Fonte: [Canal do TJRO no YouTube](#).

Tendo em vista o conceito que a norma explicita sobre iniciativa, além das iniciativas relacionadas acima, também são computadas: [Fortalecer a Rede de Enfrentamento ao Combate à Violência Doméstica contra a Mulher](#) (9); [Pedido Virtual](#)

[de Medida Protetiva de Urgência](#) (10); [Campanha Sinal Vermelho](#) (11); [Semana Pela Paz em Casa](#) (12); Cumprimento da [Meta Nacional 8 que almeja Priorizar o Julgamento dos Processos relacionados ao Femicídio e à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres](#) (13); Adesão aos [21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher](#) (14); [Relatório sobre a Evolução dos Indicadores da Violência Doméstica](#) (15);

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, esta meta sofreu alteração para: (M1) Alcançar, anualmente, 100% das Regiões com iniciativas concernentes ao Combate da Violência Doméstica contra a Mulher. As regiões mencionadas guardam relação com o planejamento orçamentário e a alteração visa ajustar indicadores e demais características para refletir a realidade de maneira mais precisa possível. Nesse sentido, para este relatório, para fins de análise do cumprimento da meta, serão consideradas as iniciativas realizadas, haja vista que a alteração se trata de ajuste técnico e operacional.

Sendo assim, a meta de realizar, anualmente, dez iniciativas concernentes ao Combate da Violência Doméstica contra a Mulher foi atingida.

2.3 (M3) Atingir, até dezembro de 2026, a participação de 7 mil pessoas em ações de extensão e de responsabilidade social visando à disseminação da Justiça e da Pacificação Social

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade. Segundo informações registradas no Sei n. [0000646-48.2022.8.22.8700](#), a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron) desenvolveu ações de extensão e responsabilidade social como: [Cultura da Paz e a Integração do Poder Judiciário com a Sociedade](#); [Mesa Redonda sobre Setembro Amarelo](#); [V Congresso Estadual do Judiciário "O Adolescente e a Socioeducação"](#); [Palestra "Como está a tua segurança... DIGITAL?"](#); [Fórum "A mulher e gestão de carreiras no setor público"](#); dentre outras.

Imagem 3: [Evento sobre A Representatividade da Mulher nos Espaços Públicos.](#)



Fonte: [Notícia divulgada no sítio eletrônico do TJRO.](#)

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, esta meta sofreu alteração para: (M3) Atingir, até dezembro de 2026, a participação de 6 mil pessoas em ações de extensão e de responsabilidade social visando à disseminação da Justiça e da Pacificação Social. Permanecendo a meta, sob responsabilidade da Escola da Magistratura, haja vista que o escopo da meta estratégica envolve as atividades desempenhadas no âmbito da Emeron. Ainda assim, buscou-se alcançar mil pessoas no ano de 2022.

Desse modo, consoante os relatórios acostados ao Sei n. [0000646-48.2022.8.22.8700](#), referente ao exercício de 2022, no período de [1º de janeiro a 30 de abril](#), participaram 70 pessoas; no período de [1º de maio a 31 de agosto](#), participaram 296 pessoas; e no período de [1º de setembro a 31 de dezembro](#), participaram 694 pessoas. Apesar dos números atinentes aos dois primeiros períodos, o [relatório consolidado dos dois primeiros quadrimestres](#) considerou que 379 participaram de ações de extensão e responsabilidade social, registrando a participação de mais 13 pessoas. Logo, mais de mil pessoas participaram de ações de extensão e de responsabilidade social visando à disseminação da Justiça e da Pacificação Social.

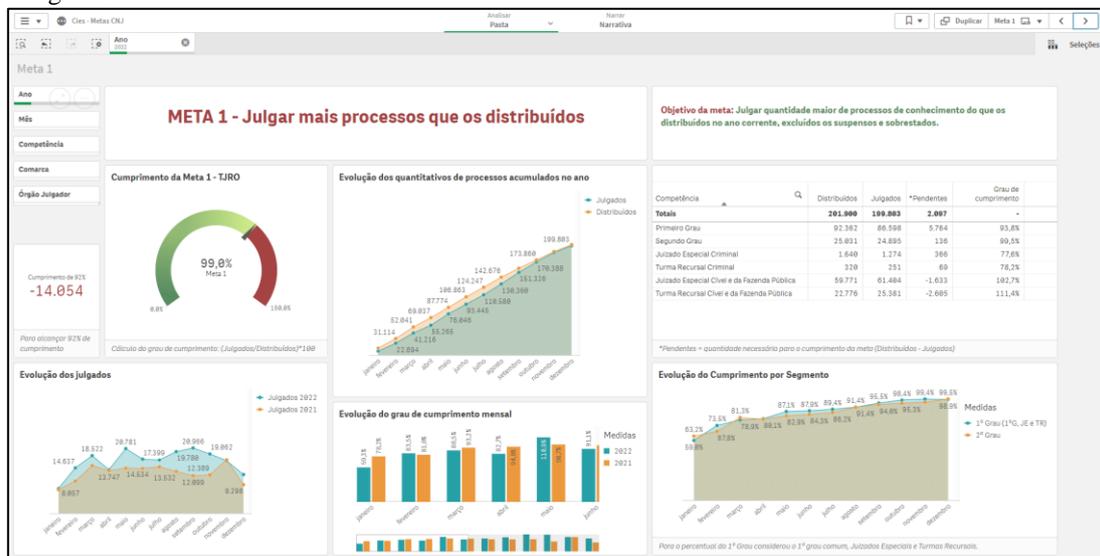
Sendo assim, a meta de atingir, até dezembro de 2026, a participação de 7 mil pessoas em ações de extensão e de responsabilidade social visando à disseminação da Justiça e da Pacificação Social foi atingida para o exercício de 2022.

2.4 (M4) Atingir, anualmente, 120% de cumprimento da Meta Nacional 1

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, o qual tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Conforme a [Resolução n. 325/2021 do CNJ](#), as [Metas Nacionais do Poder Judiciário](#) são compromissos, realizados anualmente, dos órgãos do Poder Judiciário com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando aprimorar os resultados dos indicadores de desempenho dos Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, sendo que as Metas 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da estratégia.

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, as metas estratégicas que almejavam ao atingimento das Metas Nacionais com desempenho superior a cem por cento, visam, a partir de então, ao cumprimento de cem por cento das Metas Nacionais respectivas. Porém, para este relatório, ainda serão considerados os percentuais estabelecidos inicialmente, uma vez que a atualização da Estratégia Institucional ainda não foi aprovada pelo Tribunal Pleno Administrativo.

Figura 3: Painel sobre a Meta Nacional 1.



Fonte: [Painel do TJRO](#).

A Meta Nacional 1 objetiva julgar mais processos que os distribuídos. Em consonância com o painel, este Poder alcançou 99% de cumprimento desta meta.

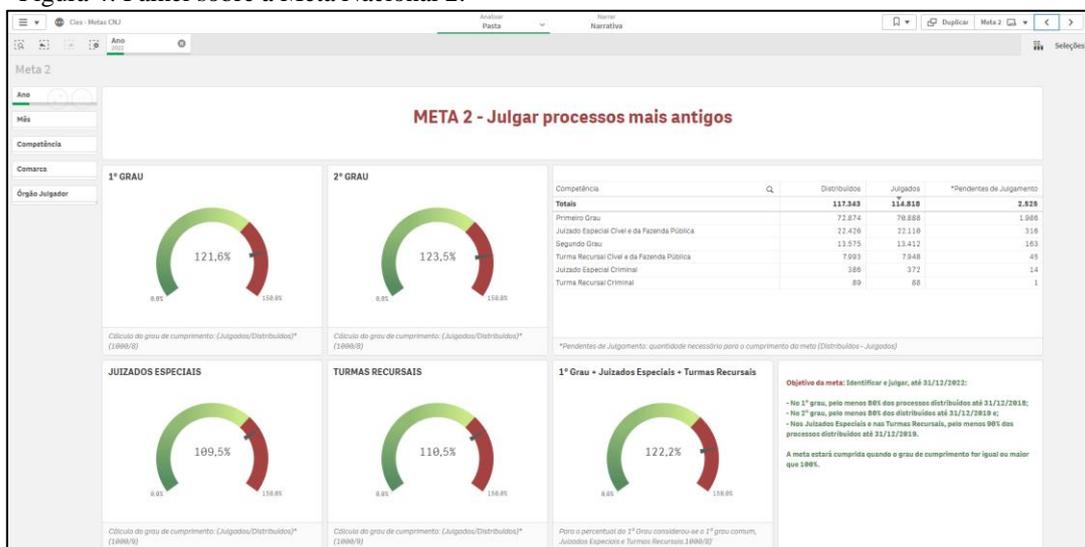
Sendo assim, a meta de atingir, anualmente, 120% de cumprimento da Meta Nacional 1 não foi atingida.

2.5 (M5) Atingir, anualmente, 115% de cumprimento da Meta Nacional 2

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, o qual tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Conforme a [Resolução n. 325/2021 do CNJ](#), as [Metas Nacionais do Poder Judiciário](#) são compromissos, realizados anualmente, dos órgãos do Poder Judiciário com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando aprimorar os resultados dos indicadores de desempenho dos Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, sendo que as Metas 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da estratégia.

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, as metas estratégicas que almejavam ao atingimento das Metas Nacionais com desempenho superior a cem por cento, visam, a partir de então, ao cumprimento de cem por cento das Metas Nacionais respectivas. Porém, para este relatório, ainda serão considerados os percentuais estabelecidos inicialmente, uma vez que a atualização da Estratégia Institucional ainda não foi aprovada pelo Tribunal Pleno Administrativo.

Figura 4: Painel sobre a Meta Nacional 2.



Fonte: [Painel do TJRO](#).

A Meta Nacional 2 objetiva julgar processos mais antigos. Em consonância com o painel, este Poder alcançou 122,2% de cumprimento da meta no 1º Grau e 123,5% no 2º Grau.

Sendo assim, a meta de atingir, anualmente, 115% de cumprimento da Meta Nacional 2 foi atingida.

2.6 (M6) Atingir, anualmente, 110% de cumprimento da Meta Nacional 5

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, o qual tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Conforme a [Resolução n. 325/2021 do CNJ](#), as [Metas Nacionais do Poder Judiciário](#) são compromissos, realizados anualmente, dos órgãos do Poder Judiciário com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando aprimorar os resultados dos indicadores de desempenho dos Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, sendo que as Metas 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da estratégia.

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, as metas estratégicas que almejavam ao atingimento das Metas Nacionais com desempenho superior a cem por cento, visam, a partir de então, ao cumprimento de cem por cento das Metas Nacionais respectivas. Porém, para este relatório, ainda serão considerados os percentuais estabelecidos inicialmente, uma vez que a atualização da Estratégia Institucional ainda não foi aprovada pelo Tribunal Pleno Administrativo.

Figura 5: Painel sobre a Meta Nacional 5.



Fonte: [Painel do TJRO](#).

A Meta Nacional 5 objetiva reduzir a taxa de congestionamento. Em consonância com o painel, este Poder cumpriu 100% da Meta Nacional.

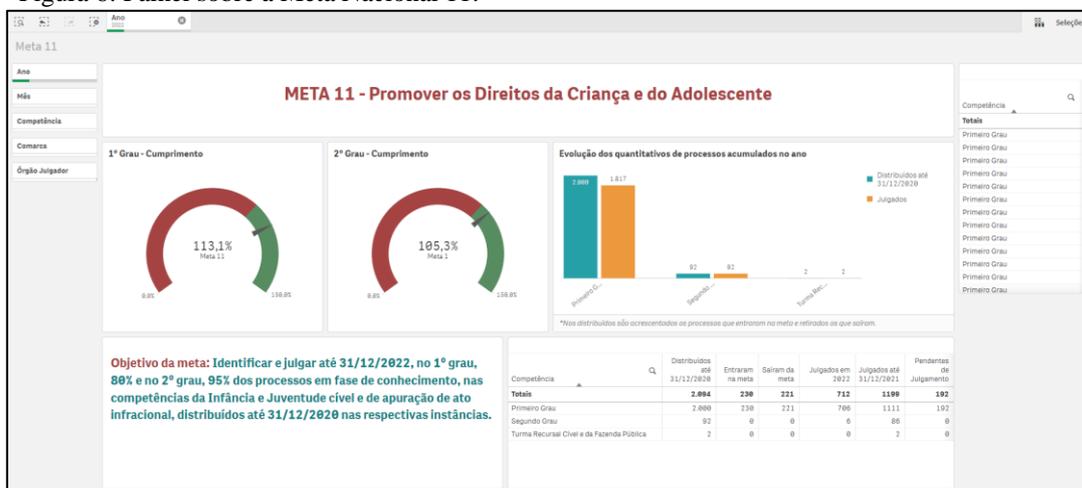
Sendo assim, a meta de atingir, anualmente, 110% de cumprimento da Meta Nacional 5 não foi atingida.

2.7 (M7) Atingir, anualmente, 105% de cumprimento da Meta Nacional 11

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, o qual tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Conforme a [Resolução n. 325/2021 do CNJ](#), as [Metas Nacionais do Poder Judiciário](#) são compromissos, realizados anualmente, dos órgãos do Poder Judiciário com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando aprimorar os resultados dos indicadores de desempenho dos Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, sendo que as Metas 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da estratégia.

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, as metas estratégicas que almejavam ao atingimento das Metas Nacionais com desempenho superior a cem por cento, visam, a partir de então, ao cumprimento de cem por cento das Metas Nacionais respectivas. Porém, para este relatório, ainda serão considerados os percentuais estabelecidos inicialmente, uma vez que a atualização da Estratégia Institucional ainda não foi aprovada pelo Tribunal Pleno Administrativo.

Figura 6: Painel sobre a Meta Nacional 11.



Fonte: [Painel do TJRO](#).

A Meta Nacional 11 objetiva promover os direitos da criança e do adolescente. Em consonância com o painel, este Poder alcançou 113,1% de cumprimento da meta no 1º Grau e 105,3% no 2º Grau.

Sendo assim, a meta de atingir, anualmente, 105% de cumprimento da Meta Nacional 11 foi atingida.

2.8 (M8) Instituir, até julho de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Índice de Juízos que Cumpriram as Metas Nacionais

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, o qual tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. A meta estruturante foi estabelecida, pois, no momento de construção da Estratégia Institucional para o período de 2021 a 2026 ainda não se tinha painel com o monitoramento de quais unidades judiciais estavam cumprindo as metas nacionais, com a precisão requerida tanto para o 1º Grau quanto para o 2º Grau.

Figura 7: Painel Cies - Metas CNJ.



Fonte: [Painel do TJRO](#).

Consoante o Apêndice I de Detalhamento das Metas Estratégicas, a meta será considerada alcançada quando for possível mensurar o Índice de Juízos que Cumpriram as Metas Nacionais para cada uma das metas envolvidas. Assim, como demonstrado na Imagem 8, por intermédio do painel é possível selecionar o órgão julgador e verificar o cumprimento de determinada meta nacional no âmbito do juízo selecionado.

Sendo assim, a meta de instituir, até julho de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Índice de Juízos que Cumpriram as Metas Nacionais foi atingida.

2.9 (M9) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo de Baixa dos Processos

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, o qual tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. A meta estruturante foi estabelecida, pois, no momento de construção da Estratégia Institucional para o período de 2021 a 2026 ainda não se tinha painel com o monitoramento do tempo médio de baixa dos processos.

Figura 8: Painel PJRO – Tempo de Baixa, Sentença e Pendência.



Fonte: [Painel do TJRO](#).

Consoante o Apêndice I de Detalhamento das Metas Estratégicas, a meta será considerada alcançada quando for possível mensurar e monitorar diariamente o Tempo de Baixa dos Processos. Assim, como demonstrado na Imagem 9, por intermédio do painel é possível mensurar e monitorar o Tempo Médio de Sentença/Decisões, o Tempo Médio de Baixa e o Tempo Médio do Pendente de qualquer órgão julgador.

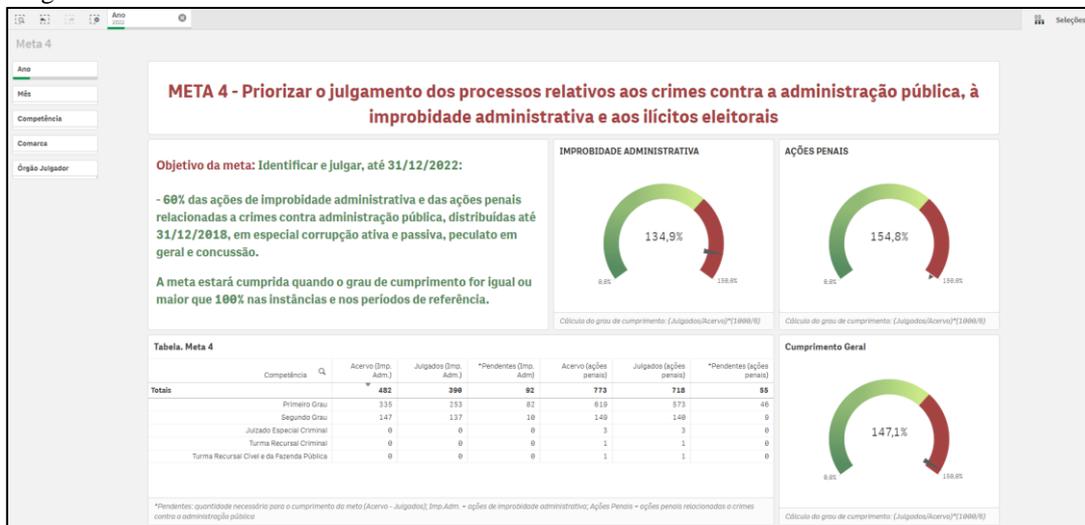
Sendo assim, a meta de instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo de Baixa dos Processos foi atingida.

2.10 (M10) Atingir, anualmente, 120% de cumprimento da Meta Nacional 4

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa, o qual envolve um conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à preservação da probidade administrativa e ao enfrentamento dos crimes contra a administração pública. Conforme a [Resolução n. 325/2021 do CNJ](#), as [Metas Nacionais do Poder Judiciário](#) são compromissos, realizados anualmente, dos órgãos do Poder Judiciário com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando aprimorar os resultados dos indicadores de desempenho dos Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, sendo que as Metas 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da estratégia.

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, as metas estratégicas que almejavam ao atingimento das Metas Nacionais com desempenho superior a cem por cento, visam, a partir de então, ao cumprimento de cem por cento das Metas Nacionais respectivas. Porém, para este relatório, ainda serão considerados os percentuais estabelecidos inicialmente, uma vez que a atualização da Estratégia Institucional ainda não foi aprovada pelo Tribunal Pleno Administrativo.

Figura 9: Painel sobre a Meta Nacional 4.



Fonte: [Painel do TJRO](#).

A Meta Nacional 4 objetiva Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. Em consonância com o painel, este Poder alcançou 147,1% de cumprimento.

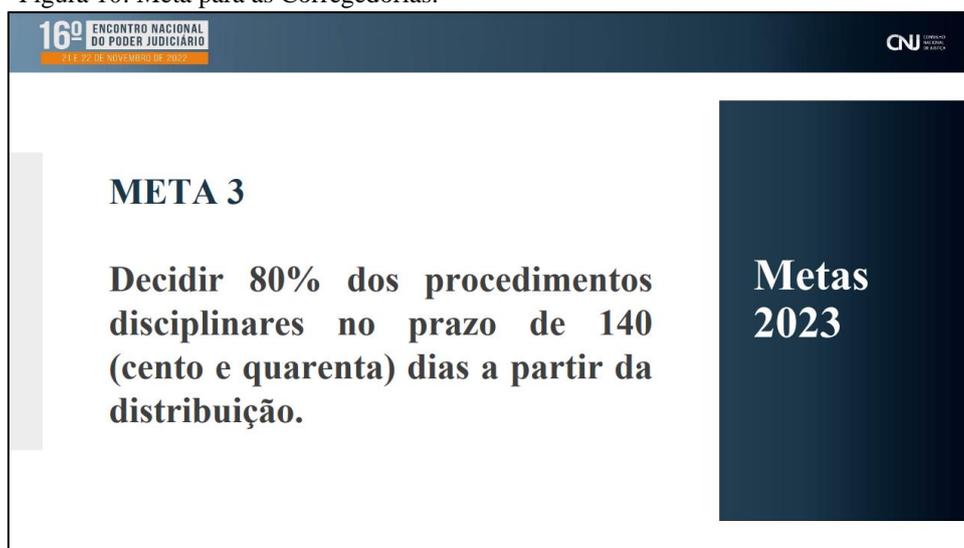
Sendo assim, a meta de atingir, anualmente, 120% de cumprimento da Meta Nacional 4 foi atingida.

2.11 (M11) Instituir, até julho de 2022, metodologia para mensurar o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa, o qual envolve um conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à preservação da probidade administrativa e ao enfrentamento dos crimes contra a administração pública. A meta estruturante foi estabelecida, pois, no momento de construção da Estratégia Institucional para o período de 2021 a 2026 ainda não se tinha painel o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares, nem de outros [indicadores da Estratégia Nacional do Poder Judiciário](#).

Consoante o Apêndice I de Detalhamento das Metas Estratégicas, o produto desta meta permitirá conhecer o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares, Investigações Preliminares e Sindicâncias, sendo possível distinguir o tempo médio referente aos processos em desfavor de magistrados(as) e servidores(as).

Figura 10: Meta para as Corregedorias.



Fonte: [Apresentação da Corregedoria Nacional de Justiça](#).

Tal mensuração ainda não foi realizada devido à complexidade e a peculiaridades sistêmicas nessa aferição. De todo modo, a relevância dessa métrica se relaciona com [as metas e diretrizes oriundas da Corregedoria Nacional](#), sendo encontrados tais registros no Sei n. 0005962-33.2022.8.22.8800.

Sendo assim, a meta de instituir, até julho de 2022, metodologia para mensurar o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares não foi atingida.

2.12 (M12) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 3

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos, o qual tem por finalidade estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem. Conforme a [Resolução n. 325/2021 do CNJ](#), as [Metas Nacionais do Poder Judiciário](#) são compromissos, realizados anualmente, dos órgãos do Poder Judiciário com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando aprimorar os resultados dos indicadores de desempenho dos Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, sendo que as Metas 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da estratégia.

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, as metas estratégicas que almejavam ao atingimento das Metas Nacionais com desempenho superior a cem por cento, visam, a partir de então, ao cumprimento de cem por cento das Metas Nacionais respectivas. Porém, para este relatório, ainda serão considerados os percentuais estabelecidos inicialmente, uma vez que a atualização da Estratégia Institucional ainda não foi aprovada pelo Tribunal Pleno Administrativo.

Figura 11: Painel sobre a Meta Nacional 3.



Fonte: [Painel do TJRO](#).

A Meta Nacional 11 objetiva estimular a conciliação. Em consonância com o painel, este Poder alcançou 98,3% de cumprimento da meta.

Sendo assim, a meta de atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 3 não foi atingida.

2.13 (M13) Realizar, anualmente, 2 iniciativas concernentes à Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos, o qual tem por finalidade estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem. Segundo a Resolução 205/2021-TJRO, iniciativa deve ser considerada como ação, atividade, projeto, plano, programa e/ou política alinhados à Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia 2021-2026, podendo ser interligada a um dos Macrodesafios.

Ademais, o parágrafo primeiro do artigo 3º da supracitada resolução explica que o limite territorial para contagem de iniciativas realizadas levará em consideração as Comarcas, de modo que se uma iniciativa for realizada em mais de uma Comarca, esta iniciativa será contabilizada quantas vezes forem realizadas em diferentes Comarcas.

Em consonância com a [planilha de monitoramento do programa Políticas e Serviços Judiciais](#), mais precisamente com a memória da ação orçamentária Promover a Adoção de Soluções Consensuais para Conflitos, principalmente Conciliação e Mediação, foram realizadas as seguintes iniciativas: [Conciliação Comunitária Contábil](#) (1); [Justiça Rápida Estadual 2022](#) (2); [Teia Judiciária](#) (3); e [Justiça Rápida Digital no Trânsito](#) (4). Cabe ressaltar a importância dessas iniciativas com o fito de cumprir a Meta Nacional 3.

Figura 12: Justiça Rápida Digital no Trânsito.



Fonte: [Notícia divulgada no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça do TJRO](#).

Sendo assim, a meta de realizar, anualmente, duas iniciativas concernentes à Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos foi atingida.

2.14 (M14) Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs no PJRO

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos, o qual tem por finalidade estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem. A meta estruturante foi estabelecida, pois, no momento de construção da Estratégia Institucional para o período de 2021 a 2026 ainda não se tinha painel com o monitoramento do Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs, nem de outros [indicadores da Estratégia Nacional do Poder Judiciário](#).

Figura 13: Painel Datajud – Indicadores de Conciliação.

Comarca	Q	Audiências	Recebidos Cejuscs	Proporção
Total		6.097	200.966	6,91%
Alta Floresta D Oeste		35	855	4,99%
Arionópolis D Oeste		52	682	7,61%
Arqueemes		378	5.245	72,1%
Buritis		82	1.483	5,53%
Cacoal		227	5.282	4,38%
Cajepiras		16	1.258	1,27%
Colorado Do Oeste		43	1.184	3,89%
Costa Marques		70	794	2,51%
Espigão D Oeste		92	1.499	6,53%
Estadual		0	18	0,08%
Guajará-Mirim		76	1.872	4,96%
Jaru		87	2.770	3,14%
Ji-Paraná		482	5.936	8,13%
Macadinho D Oeste		70	1.372	3,18%
Nova Brasilândia D Oeste		43	1.117	3,85%
Ouro Preto Do Oeste		181	2.764	6,55%
Pimenta Bueno		108	2.187	4,94%
Porto Velho		3.437	52.989	6,55%
Presidente Médici		19	727	2,61%
Solim De Moura		151	3.811	5,81%
Santa Luzia D Oeste		38	628	6,8%
São Francisco Do Guaporé		104	1.573	6,61%
São Miguel Do Guaporé		91	1.883	5,8%
Vilhena		235	4.527	5,19%

Fonte: [Painel do TJRO](#).

Consoante o Apêndice I de Detalhamento das Metas Estratégicas, a meta será considerada alcançada quando for possível mensurar o Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs no PJRO. Assim, como demonstrado na Imagem 14, por intermédio do painel é possível mensurar o índice de audiências nos Cejuscs, que são os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

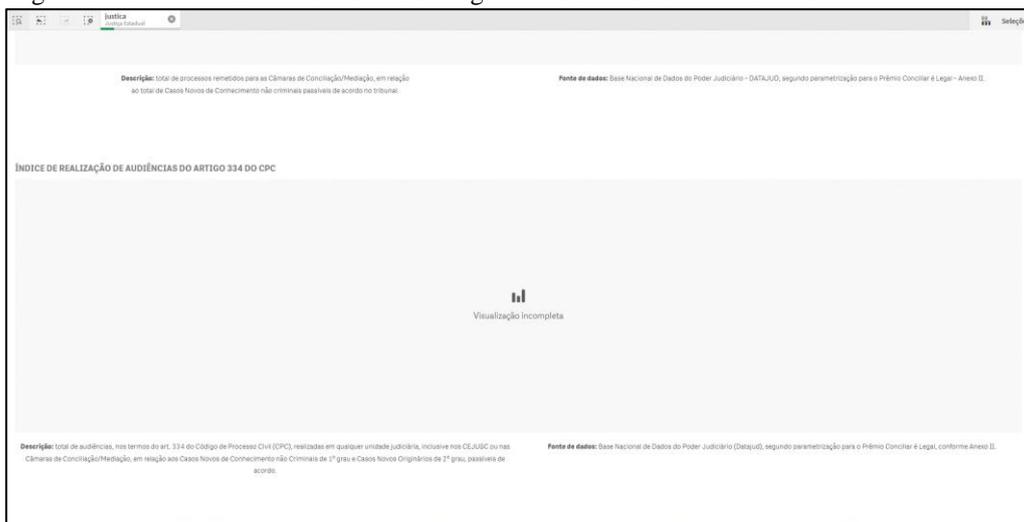
Sendo assim, a meta de mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs no PJRO foi atingida.

2.15 (M15) Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC no PJRO

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos, o qual tem por finalidade estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem. A meta estruturante foi estabelecida, pois, no momento de construção da Estratégia Institucional para o período de 2021 a 2026 ainda não se tinha painel com o monitoramento do Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs, nem de outros [indicadores da Estratégia Nacional do Poder Judiciário](#).

Consoante o Apêndice I de Detalhamento das Metas Estratégicas, o Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC deve ser mensurado conforme critérios e fórmula de cálculo presentes no Glossário dos Indicadores de Desempenho da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026. Entretanto, devido a movimentos e classes processuais, a própria Estratégia Nacional ainda não tem mensurado esse índice.

Figura 14: Painel de Indicadores da Estratégia Nacional do Poder Judiciário.



Fonte: [Painel divulgado no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça](#).

Sendo assim, a meta de mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC no PJRO não foi atingida.

2.16 (M16) Organizar, estruturar e instituir metodologia de interação, até dezembro de 2023, entre o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), a sua respectiva Comissão Gestora, o Núcleo de Ações Coletivas e o Centro de Inteligência, bem como as atribuições correspondentes

Esta meta está relacionada ao macrodesafio [Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios](#), o qual se refere à promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade dos provimentos judiciais; abarcando também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.

No contexto nacional, esta meta se pauta na [Resolução n. 235/2016](#), a qual determinava que os Tribunais deveriam organizar, como unidade permanente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep) no âmbito de suas estruturas administrativas; na [Resolução n. 339/2020](#), que dispõe sobre a criação dos Núcleos de Ações Coletivas (NACs); e na [Resolução n. 349/2020](#), sobre a criação do Centro de Inteligência; todas do Conselho Nacional de Justiça.

Figura 15: Painel de Consulta ao Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios.



Fonte: [Painel divulgado no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.](#)

Consoante o detalhamento das metas estratégicas, será considerada alcançada esta meta quando forem publicadas normas dispoendo sobre o Nugep, a respectiva Comissão Gestora, o Núcleo de Ações Coletivas e o Centro de Inteligência. Nesse sentido, foram

publicadas a [Resolução n. 201/2021-TJRO](#), sobre o Centro de Inteligência, e a [Resolução n. 207/2021-TJRO](#), sobre o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) e a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas.

Sendo assim, a meta de organizar, estruturar e instituir metodologia de interação, até dezembro de 2023, entre o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), a sua respectiva Comissão Gestora, o Núcleo de Ações Coletivas e o Centro de Inteligência, bem como as atribuições correspondentes foi atingida no exercício de 2021.

2.17 (M17) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento interno do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) no PJRO

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Promoção da Sustentabilidade, o qual envolve a promoção da sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural. O Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS), anteriormente regulado pela [Resolução n. 201/2015-CNJ](#) e atualmente pautado na [Resolução n. 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça](#), é publicado anualmente no [Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário](#).

A meta estruturante foi estabelecida, pois, no momento de construção da Estratégia Institucional para o período de 2021 a 2026 ainda não se tinha painel para mensuração e monitoramento interno do Índice de Desempenho de Sustentabilidade.

Figura 16: Painel Monitoramento IDS.



Fonte: [Painel do TJRO](#).

Consoante o Apêndice I de Detalhamento das Metas Estratégicas, a meta será considerada alcançada quando for possível mensurar e monitorar internamente o Índice de Desempenho de Sustentabilidade. Assim, como demonstrado na Imagem 17, por intermédio do painel é possível mensurar e monitorar os indicadores componentes do IDS.

Sendo assim, a meta Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento interno do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) no PJRO foi atingida.

2.18 (M18) Melhorar, anualmente, 1% do Índice de Desempenho de Sustentabilidade, em relação ao ano anterior

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Promoção da Sustentabilidade, o qual envolve a promoção da sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural. O Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS), anteriormente regulado pela [Resolução n. 201/2015-CNJ](#) e atualmente pautado na [Resolução n. 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça](#), é publicado anualmente no [Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário](#).

Tabela 1: Resultado do IDS da Justiça Estadual.

JUSTIÇA ESTADUAL						
RANKING	TRIBUNAL	2019	2020	2021	VARIAÇÃO 2021/2019	VARIAÇÃO 2021/2020
1	TJDF	66,1%	67,6%	67,2%	1,2 p.p.	-0,4 p.p.
2	TJSP	53,9%	69,3%	67,0%	13,1 p.p.	-2,3 p.p.
3	TJRR	59,8%	56,5%	62,7%	2,9 p.p.	6,2 p.p.
4	TJPR	53,9%	63,4%	61,6%	7,7 p.p.	-1,8 p.p.
5	TJAM	55,7%	61,4%	59,8%	4,1 p.p.	-1,6 p.p.
6	TJCE	38,4%	57,6%	59,3%	20,9 p.p.	1,6 p.p.
7	TJSC	49,7%	67,0%	56,9%	7,2 p.p.	-10,1 p.p.
8	TJRO	57,6%	48,1%	55,9%	-1,7 p.p.	7,7 p.p.
9	TJPB	43,7%	54,5%	54,4%	10,7 p.p.	-0,1 p.p.
10	TJPE	56,5%	56,6%	54,2%	-2,3 p.p.	-2,4 p.p.
11	TJAC	55,1%	59,2%	53,6%	-1,5 p.p.	-5,6 p.p.
12	TJMA	47,1%	40,0%	52,3%	5,3 p.p.	12,3 p.p.
13	TJMG	66,7%	63,2%	51,1%	-15,6 p.p.	-12,2 p.p.
14	TJSE	47,2%	56,0%	50,2%	3 p.p.	-5,8 p.p.
15	TJPA	52,5%	50,6%	48,5%	-4 p.p.	-2,1 p.p.
16	TJGO	49,8%	43,3%	47,5%	-2,2 p.p.	4,3 p.p.
17	TJRS	42,1%	44,2%	47,4%	5,3 p.p.	3,2 p.p.
18	TJAL	44,1%	54,7%	44,2%	0 p.p.	-10,5 p.p.
19	TJBA	43,9%	54,1%	43,5%	-0,4 p.p.	-10,5 p.p.
20	TJMT	47,7%	48,2%	42,9%	-4,8 p.p.	-5,3 p.p.
21	TJES	41,2%	45,9%	39,1%	-2,1 p.p.	-6,9 p.p.
22	TJRN	49,7%	53,9%	38,2%	-11,5 p.p.	-15,6 p.p.
23	TJTO	30,6%	47,3%	36,4%	5,8 p.p.	-10,9 p.p.
24	TJAP	36,7%	37,2%	33,5%	-3,2 p.p.	-3,7 p.p.
25	TJPI	18,8%	28,5%	33,0%	14,2 p.p.	4,5 p.p.
26	TJMS	38,9%	36,9%	28,6%	-10,3 p.p.	-8,3 p.p.
27	TJRJ	22,4%	28,2%	22,1%	-0,2 p.p.	-6,1 p.p.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

p.p.: pontos percentuais

Fonte: [6º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário](#).

Consoante o [6º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário](#), para a construção do IDS foi utilizada Programação Multicritério, com aplicação do método *Analytic Hierarchy Process* (AHP), considerando os seguintes indicadores, monitorados também pelos Planos de Logística Sustentável (PLSs): consumo de energia elétrica (kWh) per

capita; consumo de água (m³) per capita; número de usuários(as) por veículo; consumo de copos descartáveis per capita; consumo de papel per capita; destinação de papel para reciclagem per capita; e consumo de água envasada descartável per capita.

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, esta meta sofreu alteração para: (M18) Melhorar, anualmente, 10% do Índice de Desempenho de Sustentabilidade, em relação ao ano anterior. Em que pese a complexidade e a dificuldade em melhorar o IDS em 1%, a majoração da meta se pautou no requisito do Prêmio CNJ de Qualidade relacionado ao índice.

Outrossim, segundo consta no [6º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário](#), foram realizadas alterações em relação ao IDS calculado no Balanço da Sustentabilidade publicado em 2021. Assim, o IDS do PJRO foi de 65,6% para 57,6% em 2019 e de 57,2% para 48,1% em 2020. E alcançou 55,9% em 2021.

Sendo assim, a meta de melhorar, anualmente, 1% do Índice de Desempenho de Sustentabilidade, em relação ao ano anterior foi atingida.

2.19 (M19) Realizar, anualmente, 5 iniciativas relacionadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Promoção da Sustentabilidade. Segundo a Resolução 205/2021-TJRO, iniciativa deve ser considerada como ação, atividade, projeto, plano, programa e/ou política alinhados à Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia 2021-2026, podendo ser interligada a um dos Macrodesafios.

Segundo o Sei n. [0006010-64.2022.8.22.8000](#), inúmeras iniciativas relacionadas à sustentabilidade foram realizadas pelas Secretarias deste Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO). Desse universo, serão consideradas as seguintes, também alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): [Diálogo Sustentável sobre Boas Práticas da Ecoliga de Rondônia](#) (1); [Diálogo Sustentável sobre Consumo Consciente e Eficiência Energética](#) (2); Chamamento Público n. 1/2022 para [habilitação e seleção de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis, apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos recicláveis produzidos pelo TJRO](#), na comarca de Porto Velho e nas comarcas do interior do Estado de Rondônia (3); [Implantação de Coleta Seletiva](#) (4); [Glossário da Diversidade](#) (5); [dentre outras](#).

Imagem 4: Apresentação das Estratégias Sustentáveis do PJRO.



Fonte: [Notícia divulgada no sítio eletrônico do TJRO](#).

Sendo assim, a meta de realizar, anualmente, cinco iniciativas relacionadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável foi atingida.

2.20 (M20) Atingir, anualmente, 80% das Metas presentes no Plano de Logística Sustentável 2021-2023 do PJRO

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Promoção da Sustentabilidade, o qual envolve o aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do PJRO no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

O [Plano de Logística Sustentável \(PLS\) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia 2021-2023](#) foi institucionalizado por intermédio da [Resolução n. 171/2020](#) deste Tribunal. O PLS 2021-2023 do PJRO está organizado em onze temas, variados indicadores e metas, cuja periodicidade de cumprimento e conclusão são distintas, sendo algumas avaliadas de forma periódica, anualmente, e outras mensuradas no momento de implantação de determinada iniciativa.

Figura 17: Capa do PLS do TJRO.



Fonte: [Plano divulgado no sítio eletrônico do TJRO.](#)

Não obstante os trabalhos desenvolvidos, não foi possível mensurar o cumprimento de todas as metas do PLS 2021-2023 do PJRO previstas para o exercício de 2022 antes da conclusão do presente relatório. Ademais, a partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, esta meta foi excluída da Estratégia Institucional tendo em vista que o plano é o próprio instrumento de planejamento por completo, cuja execução deve ser observada independentemente de constar como meta estratégica.

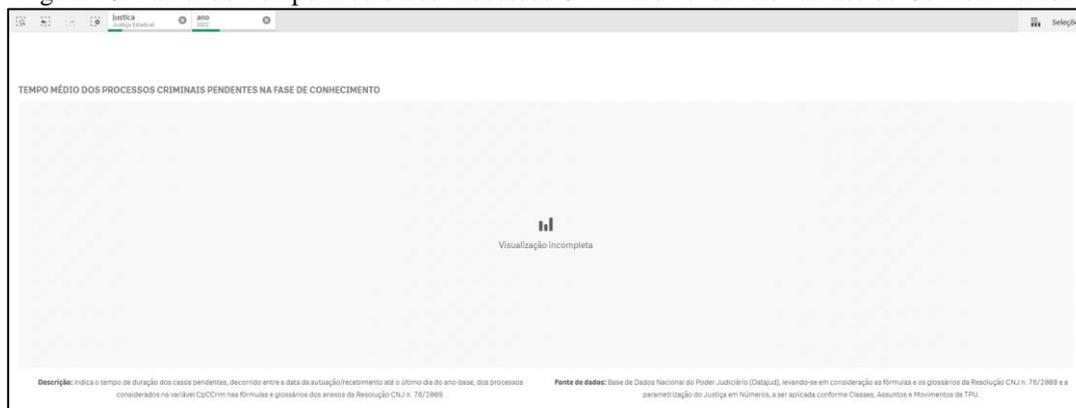
Sendo assim, a meta de atingir, anualmente, 80% das metas presentes no Plano de Logística Sustentável 2021-2023 do PJRO não foi atingida.

2.21 (M21) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento (TpCp)

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal, o qual pretende reduzir o número de processos, reduzir as taxas de encarceramento e fomentar ações de atenção ao interno e ao egresso, principalmente visando à redução de reincidência; e construir uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social. A meta estruturante foi estabelecida, pois, no momento de construção da Estratégia Institucional para o período de 2021 a 2026 ainda não se tinha painel com a mensuração e o monitoramento do Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento, nem de outros [indicadores da Estratégia Nacional do Poder Judiciário](#).

Consoante o Apêndice I de Detalhamento das Metas Estratégicas, o Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento deve ser mensurado conforme critérios e fórmula de cálculo presentes no Glossário dos Indicadores de Desempenho da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026. Entretanto, a própria Estratégia Nacional ainda não tem mensurado esse tempo.

Figura 18: Painel do Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento.



Fonte: [Painel divulgado no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça](#).

Sendo assim, a meta de instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento (TpCp) não foi atingida.

2.22 (M22) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios (TpPrisProv)

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal, o qual pretende reduzir o número de processos, reduzir as taxas de encarceramento e fomentar ações de atenção ao interno e ao egresso, principalmente visando à redução de reincidência; e construir uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social. A meta estruturante foi estabelecida, pois, no momento de construção da Estratégia Institucional para o período de 2021 a 2026 ainda não se tinha painel com a mensuração e o monitoramento do Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios, nem de outros [indicadores da Estratégia Nacional do Poder Judiciário](#).

Consoante o Apêndice I de Detalhamento das Metas Estratégicas, o Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios deve ser mensurado conforme critérios e fórmula de cálculo presentes no Glossário dos Indicadores de Desempenho da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026. Entretanto, a própria Estratégia Nacional ainda não tem mensurado esse tempo.

Figura 19: Painel do Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios.



Fonte: [Painel divulgado no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça](#).

Sendo assim, a meta de instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios (TpPrisProv) não foi atingida.

2.23 (M23) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Plano de Manutenção Predial

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa, da Governança Judiciária e da Proteção de Dados, a qual será mensurada pelo índice de cumprimento do plano de manutenção predial, que deve ser capaz de avaliar o percentual de cumprimento do Plano de Manutenção Predial, considerando as manutenções preventivas.

Segundo as informações presentes na [planilha de monitoramento do programa Aprimoramento da Estrutura do PJRO](#) e no Sei n. 0002858-71.2023.8.22.8000, considerando o escalonamento no momento de mensuração da execução da manutenção predial, foi executado, em 2022, 77,58% do Plano de Manutenção Predial, cujos motivos que justificam a baixa execução se encontram na planilha supramencionada, citando, por exemplo, o fato de determinadas Comarcas não contarem com o trabalho de reeducandos.

Quadro 2: Indicador do Plano de Manutenção Predial.

Conforme consta no Relatório de Gestão Integrado das Unidades 03.001 e 03.011 (3184087- Pág. 124) e Planilha de monitoramento do Programa Aprimoramento da Estrutura do PJRO (google drive), os percentuais anuais de execução dos indicadores estão dispostos da seguinte forma:

Indicadores e resultados:							
Indicador da Estratégia do PJRO:							
Descrição	Fórmula de Cálculo	Linha de base	Previsto	Realizado			
			2022	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Anual
Índice de execução dos cronogramas físicos financeiros das obras previstas no plano de obras (ICFF)	$ICFF = (Quantidade\ de\ metas\ cumpridas / Quantidade\ de\ metas\ planejadas) * 100$	Plano de Obras	100	0,00%	13,86%	18,75%	19,75%
Índice de cumprimento do Plano de Manutenção Predial (icPMP)	$icPMP = (Quantidade\ da\ metas\ cumpridas / Quantidade\ de\ metas\ planejadas) * 100$	Plano de Obras	100	26,11%	25,59%	25,88%	25,88%

Os percentuais anuais estão equivalentes ao realizado do 3º Quadrimestre, quando deveria ser reportado o cumulativo dos três quadrimestres, que importam em:
 icCF = 33,59%
 icPMP = 77,58%

Fonte: Sei n. [0002858-71.2023.8.22.8000](#).

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, esta meta foi excluída da Estratégia Institucional tendo em vista que o plano é o próprio instrumento de planejamento por completo, cuja execução deve ser observada independentemente de constar como meta estratégica.

Sendo assim, a meta de atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Plano de Manutenção Predial não foi atingida.

2.24 (M24) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento dos Cronogramas Físicos-Financeiros das Obras Fixadas para o Exercício

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa, da Governança Judiciária e da Proteção de Dados, cujo indicador da meta deve ser capaz de avaliar o percentual de cumprimento dos Cronogramas Físicos-Financeiros das Obras em execução no respectivo exercício, as quais devem estar previstas no Plano de Obras.

Segundo as informações presentes na [planilha de monitoramento do programa Aprimoramento da Estrutura do PJRO](#) e no Sei n. 0002858-71.2023.8.22.8000, considerando as obras em execução no ano de 2022, o índice de cumprimento dos cronogramas físicos-financeiro das obras fixadas para o exercício atingiu somente 33,59%.

Quadro 3: Indicador dos Cronogramas Físicos-Financeiros das Obras Fixadas para o Exercício.

Conforme consta no Relatório de Gestão Integrado das Unidades 03.001 e 03.011 ([3184087](#)- Pág. 124) e Planilha de monitoramento do Programa Aprimoramento da Estrutura do PJRO (google drive), os percentuais anuais de execução dos indicadores estão dispostos da seguinte forma:

Indicadores e resultados:							
Indicador da Estratégia do PIRO:							
Detalhamento			Previsto	Realizado			
Descrição	Fórmula de Cálculo	Linha de base	2022	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Anual
Índice de execução dos cronogramas físicos-financeiros das obras previstas no plano de obras (iCCF)	$iCCF = (\text{Quantidade de metas cumpridas} / \text{Quantidade de metas planejadas}) * 100$	Plano de Obras	100	0,00%	13,81%	19,75%	33,59%
Índice de cumprimento do Plano de Manutenção Predial (icPMP)	$icPMP = (\text{Quantidade de metas cumpridas} / \text{Quantidade de metas planejadas}) * 100$	Plano de Obras	100	26,11%	25,99%	25,88%	25,88%

Os percentuais anuais estão equivalentes ao realizado do 3º Quadrimestre, quando deveria ser reportado o cumulativo dos três quadrimestres, que importam em:
iCCF = 33,59%
icPMP = 77,58%

Fonte: Sei n. [0002858-71.2023.8.22.8000](#).

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, esta meta foi excluída da Estratégia Institucional tendo em vista que o Plano de Obras é o próprio instrumento de planejamento por completo, cuja execução deve ser observada independentemente de constar como meta estratégica.

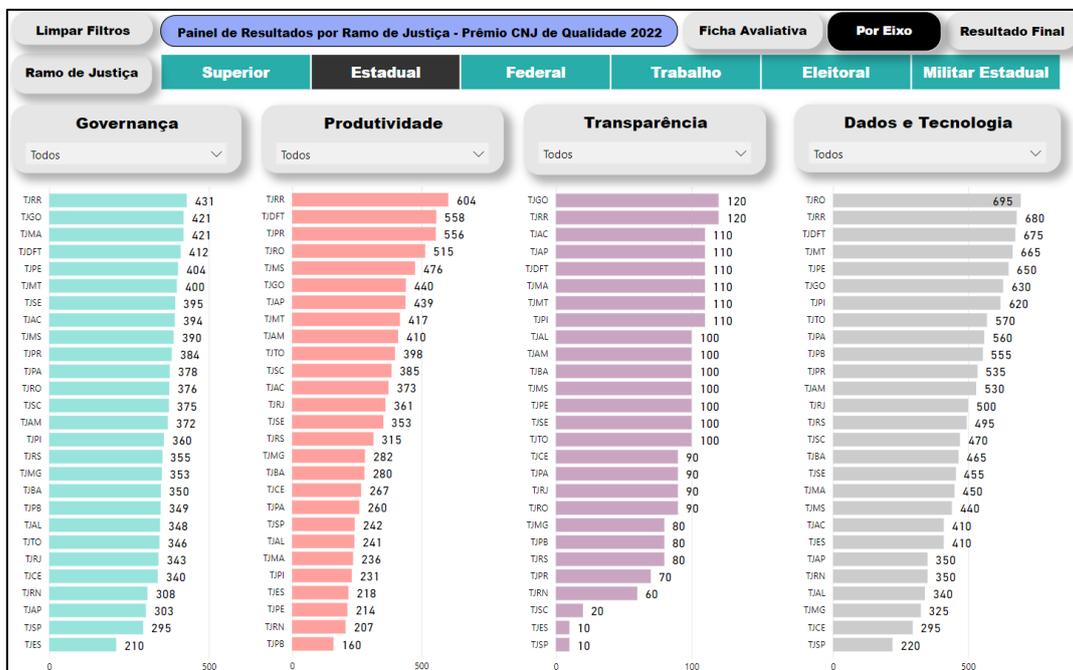
Sendo assim, a meta de atingir, anualmente, 100% de cumprimento dos Cronogramas Físicos-Financeiros das Obras Fixadas para o Exercício não foi atingida.

2.25 (M25) Atingir, anualmente, 90% da pontuação máxima prevista para o Eixo Governança do Prêmio CNJ de Qualidade

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa, da Governança Judiciária e da Proteção de Dados, o qual se refere a formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, visando à eficiência operacional interna, à transformação digital, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e orçamentária, à qualidade da infraestrutura, à adoção de melhores práticas para gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e proteção de dados, bem como à otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

Os critérios do Prêmio CNJ de Qualidade se alteram anualmente, o que se pode perceber com base na [Portaria n. 88/2020-CNJ](#), na [Portaria n. 135/2021-CNJ](#) e na [Portaria n. 170/2022-CNJ](#). Assim, a referência para esta avaliação se pauta nesta última, explicitando os quatros eixos da premiação: governança; produtividade; transparência; e dados e tecnologia.

Figura 20: Painel de Resultados do Prêmio CNJ de Qualidade 2022.



Fonte: [Conselho Nacional de Justiça](#).

O eixo Governança contou com 21 incisos, como requisitos, concernentes a temas contemplados na premiação, totalizando 480 pontos dos 2.010 pontos totais do Prêmio CNJ de Qualidade. Desses 480 pontos, este Tribunal alcançou aproximadamente 376,30, os quais representam 78,40% de pontuação no eixo Governança. Demais considerações estão registradas no Sei n. [0006968-50.2022.8.22.8000](#).

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, esta meta sofreu alteração para: (M25) Atingir, anualmente, no mínimo, 90% da pontuação máxima prevista para os Eixos Governança e Transparência do Prêmio CNJ de Qualidade. Como pode ser inferido da Imagem 25, os eixos de Governança e de Transparência são os eixos nos quais este Tribunal de Justiça ainda encontra dificuldades para alcançar o topo do desempenho.

Sendo assim, a meta de atingir, anualmente, 90% da pontuação máxima prevista para o Eixo Governança do Prêmio CNJ de Qualidade não foi atingida.

2.26 (M26) Atingir, até dezembro de 2026, 70% do Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa, da Governança Judiciária e da Proteção de Dados, cuja mensuração ocorre mediante o índice de cumprimento das metas estratégicas, avaliando o atingimento das metas estabelecidas pela fórmula que divide a quantidade de metas estratégicas cumpridas no ano pela quantidade de metas estratégicas previstas para aquele ano.

Importa evidenciar que esta meta não deve ser considerada para o cálculo do índice de cumprimento das metas estratégicas. Sendo assim, com exceção desta, como todos as metas estão completamente vigentes em 2022, são consideradas as 39 metas no denominador da fórmula, sendo o numerador a quantidade de metas atingidas no exercício a que se refere este relatório. Ou seja, no numerador, são consideradas as 25 metas estratégicas cumpridas.

Logo, ao aplicar os dados supracitados na fórmula de cálculo desta meta estratégica, obtém-se o índice de cumprimento das metas estratégicas de 64,10% em 2022, arredondando-o para 64% com o fito de se aproximar às casas decimais do mesmo índice nos anos anteriores.

Consoante o [Apêndice I de Detalhamento das Metas Estratégicas](#), o Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas almejado para 2022 era de 50%.

Sendo assim, a meta de atingir, até dezembro de 2026, 70% do Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas foi atingida para o exercício de 2022.

2.27 (M27) Instituir, até dezembro de 2021, o Plano de Transformação Digital do PJRO

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa, da Governança Judiciária e da Proteção de Dados. A transformação digital ganhou relevância com a [Resolução n. 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça](#), que estabeleceu a [Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(ENTIC-JUD\)](#).

Segundo o [Guia da ENTIC-JUD](#), o “Plano de Transformação Digital (PTD) tem como objetivo promover a transformação digital esperada com a efetivação da” resolução supracitada. O Plano de Transformação Digital foi também indicador componente do [Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(iGovTIC-JUD\)](#), regulamentado pela [Portaria n. 211/2021 do CNJ](#).

Conforme o Sei n. 0011841-30.2021.8.22.8000, o [PTD do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para o período 2021-2024](#) foi publicado em 24 de setembro de 2021, no Diário n. 179, por intermédio do Ato n. 858/2021, e alterado mediante o Ato n. 143/2022, publicado no Diário de 9 de fevereiro de 2022.

Quadro 4: Ações do Plano de Transformação Digital do PJRO.

Plano de ação				
Id.	Ações	Objetivo	Responsabilidade	Status
1	Implantar Sistema de Petição Inteligente	Facilitar o envio dos Termos Circunstanciados para petição de processo no PJe	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	Concluída
2	Implantar Sistema de Alvará Eletrônico	Implantar o serviço de emissão de alvará eletrônico, registrado juntamente nos autos com a decisão assinada no gabinete.	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	Concluída
3	Implantar Sistema de Correição Virtual	Fazer com que as áreas solicitantes Depex e Dear consigam realizar a Correição Virtual, por meio do Módulo de Correição.	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	Concluída
4	Implantar PJe Criminal	Implantar sistema PJe Criminal em todas as Varas de competência Juizado Especial Criminal do TJRO	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	Concluída
5	Implantar PJe na área Criminal de 2º Grau	Implantar o Sistema PJe Criminal no 2º grau do TJRO	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	Concluída
6	Implantar PJe nas unidades criminais genéricas	Implantar Sistema PJe Criminal em todas as varas de competência Criminal Genérica do TJRO.	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	Concluída
7	Atualização da versão do PJe	Atualizar a versão do PJe com a finalidade de obter atualizações e estar aderente à PDPJ	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	Concluída
8	Gestão de Custas Judiciais	Implementar módulo de emissão, de controle e gerenciamento dos pagamento das custas judiciais parceladas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	Concluída

Fonte: [Plano de Transformação Digital do PJRO](#).

Sendo assim, a meta de instituir, até dezembro de 2021, o Plano de Transformação Digital do PJRO foi atingida em 2021.

2.28 (M28) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa, da Governança Judiciária e da Proteção de Dados e busca avaliar o percentual de cumprimento, pelo PJRO, a recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, sendo considerado o posicionamento mais recente do CNJ como parâmetro para avaliação do cumprimento.

A linha de base para esta meta estratégica foi a [Recomendação n. 73/2020-CNJ](#). Posteriormente, o Conselho Nacional de Justiça publicou a [Resolução n. 363/2021](#), a qual estabeleceu medidas para o processo de adequação à LGPD. Essa resolução estabeleceu treze medidas transcritas nos incisos do respectivo artigo primeiro, quais sejam:

Quadro 5: Medidas estabelecidas para o processo de adequação à LGPD.

Incisos do Artigo 1º	Medidas estabelecidas pela Resolução n. 363/2021-CNJ
I	Criar o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), que será o responsável pelo processo de implementação da Lei n. 13.709/2018 em cada tribunal
II	Designar o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme o disposto no art. 41 da LGPD
III	Formar Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar para auxiliar nas funções junto ao encarregado pelo GT, composto, entre outros, por servidores da área de tecnologia, segurança da informação e jurídica
IV	Elaborar, por meio de canal do próprio encarregado, ou em parceria com as respectivas ouvidorias dos tribunais formulário eletrônico ou sistema e fluxo para atendimento aos direitos dos titulares
V	Criar um <i>site</i> com informações sobre a aplicação da LGPD aos tribunais
VI	Disponibilizar informação adequada sobre o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 9º da LGPD
VII	Zelar para que as ações relacionadas à LGPD sejam cadastradas com os assuntos pertinentes da tabela processual unificada
VIII	Determinar aos serviços extrajudiciais que, sob a supervisão da respectiva Corregedoria-Geral da Justiça, analisem a adequação à LGPD no âmbito de suas atribuições
IX	Organizar programa de conscientização sobre a LGPD, destinado a magistrados, a servidores, a trabalhadores terceirizados, a estagiários e residentes judiciais, das áreas administrativas e judiciais de primeira e segunda instâncias
X	Revisar os modelos de minutas de contratos e convênios com terceiros já existentes, que autorizem o compartilhamento de dados, bem como elaborar orientações para as contratações futuras, em conformidade com a LGPD
XI	Implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos do art. 46 e seguintes da LGPD
XII	Elaborar e manter os registros de tratamentos de dados pessoais contendo informações sobre finalidade do tratamento; base legal; descrição dos titulares; categorias de dados; categorias de destinatários; eventual transferência internacional; e prazo de conservação e medidas de segurança adotadas, nos termos do art. 37 da LGPD
XIII	Informar o CGPD sobre os projetos de automação e inteligência artificial

Fonte: [Conselho Nacional de Justiça](#).

Quadro 6: Andamento das medidas estabelecidas para o processo de adequação à LGPD.

Incisos do Artigo 1º	Andamento das medidas estabelecidas no âmbito do PJRO
I	Medida atendida em consonância com os Atos n. 730/2020 , 731/2020 e 862/2021 .
II	Medida atendida em conformidade com os Atos n. 731/2020 , 862/2021 e 892/2021 .
III	Medida atendida segundo documento (2442590) acostado ao Sei n. 0021303-79.2019.8.22.8000.
IV	Medida atendida de acordo com sistema da Ouvidoria .
V	Medida atendida por intermédio do sítio eletrônico https://www.tjro.jus.br/inicio-lgpd .
VI	Medida atendida por intermédio do sítio eletrônico https://www.tjro.jus.br/inicio-lgpd .
VII	Medida atendida conforme Medida atendida segundo documento (2442590) acostado ao Sei n. 0021303-79.2019.8.22.8000 e Sei n. 0007669-45.2021.8.22.8000.
VIII	Medida atendida consoante Provimento n. 23/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça .
IX	Medida parcialmente atendida considerando o documento (2442590) acostado ao Sei n. 0021303-79.2019.8.22.8000.
X	Medida atendida segundo documento (2442590) acostado ao Sei n. 0021303-79.2019.8.22.8000.
XI	Medida parcialmente atendida considerando o documento (2442590) acostado ao Sei n. 0021303-79.2019.8.22.8000.
XII	Medida atendida segundo documento (2442590) acostado ao Sei n. 0021303-79.2019.8.22.8000 e Sei n. 0007669-45.2021.8.22.8000.
XIII	Medida parcialmente atendida segundo documento (2442590) acostado ao Sei n. 0021303-79.2019.8.22.8000.

Fonte: [Comitê Gestor de Proteção de Dados](#).

Diante do exposto, percebe-se que três medidas ainda não foram atendidas por completo, cabendo salientar que estão em execução em consonância com o documento (2442590), o qual foi ratificado mediante o [despacho](#) (2530426). Logo, foram atendidas 10 das 13 medidas estabelecidas mais recentemente pelo Conselho Nacional de Justiça, ou seja, o índice de adesão à LGPD em 2021 foi de 76,92%.

Figura 21: Página da LGPD.



Fonte: [Sítio eletrônico do TJRO](#).

Sendo assim, a meta de atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais não foi atingida.

2.29 (M29) Reduzir, até dezembro de 2023, o Índice de Absenteísmo-Doença para 2,5%

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, o qual contempla ações relacionadas à valorização de magistradas e magistrados e de servidoras e servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

Consoante [detalhamento das metas estratégicas](#), o índice de absenteísmo-doença almejado para 2021 foi de 2,77%. Segundo despacho (2557751) acostado ao Sei n. 0000052-97.2022.8.22.8000, o índice de absenteísmo-doença em 2021 foi de 2,44%. Logo, a meta para 2022 passa a ser a seguinte: (M30) Manter, desde o atingimento de 2,5% até dezembro de 2026, o Índice de Absenteísmo-Doença inferior a 2,5%.

Sendo assim, a meta de reduzir, até dezembro de 2023, o Índice de Absenteísmo-Doença para 2,5% foi atingida em 2021.

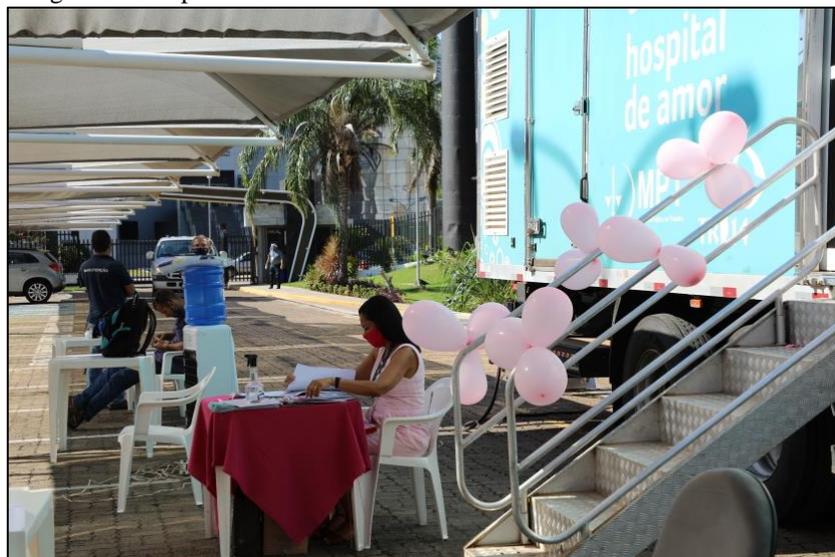
2.30 (M30) Manter, desde o atingimento de 2,5% até dezembro de 2026, o Índice de Absenteísmo-Doença inferior a 2,5%

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, o qual contempla ações relacionadas à valorização de magistradas e magistrados e de servidoras e servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

Consoante [detalhamento das metas estratégicas](#), o índice de absenteísmo-doença almejado para 2021 foi de 2,77%. Segundo despacho (2557751) acostado ao Sei n. 0000052-97.2022.8.22.8000, o índice de absenteísmo-doença em 2021 foi de 2,44%. Logo, a meta para 2022 passou a ser a seguinte: (M30) Manter, desde o atingimento de 2,5% até dezembro de 2026, o Índice de Absenteísmo-Doença inferior a 2,5%.

Em consonância com a [planilha de monitoramento do programa Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional](#), o índice de absenteísmo-doença em 2022 foi de 2,58%. Para trabalhar a redução desse índice foram desenvolvidas iniciativas para promoção da saúde, como o projeto de Atenção Integral aos Oficiais de Justiça e o projeto Diálogos Terapêuticos.

Imagem 5: Campanha Outubro Rosa na Sede do TJRO.



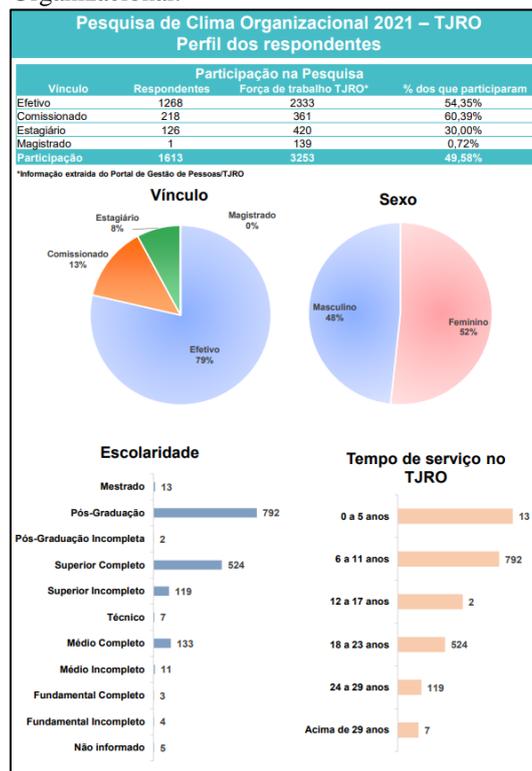
Fonte: [Notícia divulgada no sítio eletrônico do TJRO](#).

Sendo assim, a meta manter, desde o atingimento de 2,5% até dezembro de 2026, o Índice de Absenteísmo-Doença inferior a 2,5% não foi atingida.

2.31 (M31) Realizar, até dezembro de 2021, Pesquisa de Clima Organizacional

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, o qual se refere ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do PJRO, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição.

Figura 22: Dados da Pesquisa de Clima Organizacional.



Fonte: [Relatório da Pesquisa de Clima Organizacional](#).

Consoante o detalhamento da referida meta estratégica, seria considerada alcançada a meta quando a pesquisa de clima organizacional fosse realizada, sendo a divulgação dos resultados requisito para cumprimento da meta. Assim, [foi divulgado o resultado do índice de favorabilidade](#) e solicitada ampla divulgação dos resultados de acordo com o Sei n. 0010942-32.2021.8.22.8000.

Sendo assim, a meta de realizar, até dezembro de 2021, Pesquisa de Clima Organizacional foi atingida em 2021.

2.32 (M32) Realizar, até julho de 2022, pesquisa para avaliar a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, o qual contempla ações relacionadas à valorização de magistradas e magistrados e de servidoras e servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

Imagem 6: Palestra sobre a Qualidade de Vida no Trabalho.



Fonte: [Notícia divulgada no sítio eletrônico do TJRO.](#)

Consoante o Apêndice I de Detalhamento das Metas Estratégicas, considerar-se-á alcançada a meta quando a pesquisa sobre a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) for realizada, sendo a divulgação dos resultados requisito para cumprimento da meta. Nesse sentido, [os resultados da pesquisa sobre QVT no TJRO foram divulgados mediante videoconferência, a qual está registrada no canal deste Tribunal no YouTube.](#) O processo está registrado no Sei n. 0016481-76.2021.8.22.8000.

Sendo assim, a meta de realizar, até julho de 2022, pesquisa para avaliar a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) foi atingida.

2.33 (M33) Instituir, até dezembro de 2022, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT)

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, o qual contempla ações relacionadas à valorização de magistradas e magistrados e de servidoras e servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

Imagem 7: Servidores(as) participando de elaboração do Programa de QVT.



Fonte: [Notícia divulgada no sítio eletrônico do TJRO.](#)

Apesar das reuniões para elaboração do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia, o programa ainda não foi publicado. Nesse sentido, como o Apêndice I de Detalhamento das Metas Estratégicas explicita que a meta será considerada alcançada quando o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do PJRO for instituído, considerando a publicação do PQVT como momento de instituição, o programa ainda não foi instituído. O processo está registrado no Sei n. 0016481-76.2021.8.22.8000.

Sendo assim, a meta de instituir, até dezembro de 2022, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) não foi atingida.

2.34 (M34) Especializar, até dezembro de 2026, no mínimo 40% de magistradas, magistrados, servidoras e servidores em nível de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas. Em consonância com o [detalhamento das metas estratégicas](#), a meta está escalonada de 2021 a 2026, sendo o índice de especialização retratado por percentual cumulativo ao longo dos anos. O referido índice utilizado como linha de base foi de 5% em 2019. E o índice almejado para 2022 foi de 15%.

Em conformidade com a [planilha de monitoramento do programa Aprendizagem Organizacional](#), o índice de especialização foi de aproximadamente 50%. A abrupta alavancagem ocorre tanto pelo fato de as pessoas se especializarem por outras instituições, além da Emeron, e pela entrada de novos(as) servidores(as) que já ingressam com titulações em nível de pós-graduação.

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, esta meta sofreu alteração para: (M34) Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, no mínimo, 40% de magistradas, magistrados, servidoras e servidores em nível de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*. Essa mudança se justificou pelas razões expostas no parágrafo anterior.

Quadro 8: Índice de especialização no 3º Quadrimestre.

ESPECIALIZAÇÃO - ÍNDICE*			
Tipo Pessoa	Pessoas Especializadas*	Pessoas Lotadas	Especializados (%)
Magistrado	106	134	79,10
Servidores	1438	2954	48,68
TOTAL GERAL	1544	3088	50,00

* Os dados de especialização foram retirados da base de dados do Tribunal de Justiça de Rondônia, tendo em vista a última atualização cadastral.

Fonte: [Escola da Magistratura do Estado de Rondônia](#).

Sendo assim, a meta de especializar, até dezembro de 2026, no mínimo 40% de magistradas, magistrados, servidoras e servidores em nível de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* foi atingida para o exercício de 2022.

2.35 (M35) Registrar, até dezembro de 2026, a participação de 90% de magistradas e magistrados em ações de capacitação

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas. Em consonância com o [detalhamento das metas estratégicas](#), a meta está escalonada de 2021 a 2026, sendo o índice de capacitação retratado por percentual cumulativo ao longo dos anos. O referido índice utilizado como linha de base foi de 60% em 2019. E o índice almejado para 2022 foi de 65%.

Em conformidade com a [planilha de monitoramento do programa Aprendizagem Organizacional](#), o índice de capacitação de magistradas e magistrados foi de aproximadamente 78,36%.

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, esta meta sofreu alteração para: (M35) Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, a participação de 90% de magistradas e magistrados em ações de capacitação. Essa mudança se justificou porque as capacitações podem ser efetivas por outras instituições, além da Escola da Magistratura.

Quadro 9: Índice de capacitação no 3º Quadrimestre.

CAPACITAÇÃO - ÍNDICE*			
Tipo Pessoa	Pessoas Capacitadas	Pessoas Lotadas**	Capacitados (%)
Magistrado	60	134	44,78
Servidor	1757	2954	59,48
TOTAL GERAL	1817	3088	58,84

* O Índice de Capacitação representa o número de pessoas capacitadas, desconsiderando a quantidade de cursos realizados por uma mesma pessoa.
** Os dados de lotação foram retirados da base de dados do Tribunal de Justiça de Rondônia, com referência ao dia 31/12/2022.

Fonte: [Escola da Magistratura do Estado de Rondônia](#).

Sendo assim, a meta de registrar, até dezembro de 2026, a participação de 90% de magistradas e magistrados em ações de capacitação foi atingida para o exercício de 2022.

2.36 (M36) Registrar, até dezembro de 2026, a participação de 80% de servidoras e servidores em ações de capacitação

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas. Em consonância com o [detalhamento das metas estratégicas](#), a meta está escalonada de 2021 a 2026, sendo o índice de capacitação retratado por percentual cumulativo ao longo dos anos. O referido índice utilizado como linha de base foi de 50% em 2019. E o índice almejado para 2022 foi de 57%.

Em conformidade com a [planilha de monitoramento do programa Aprendizagem Organizacional](#), o índice de capacitação de servidoras e servidores foi de aproximadamente 88,12%.

A partir do processo de atualização e revisão da Estratégia do PJRO 2021-2026, esta meta sofreu alteração para: (M36) Fomentar, para que se alcance até dezembro de 2026, a participação de 80% de servidoras e servidores em ações de capacitação. Essa mudança se justificou porque as capacitações podem ser efetivas por outras instituições, além da Escola da Magistratura.

Quadro 10: Índice de capacitação no 3º Quadrimestre.

CAPACITAÇÃO - ÍNDICE*			
Tipo Pessoa	Pessoas Capacitadas	Pessoas Lotadas**	Capacitados (%)
Magistrado	60	134	44,78
Servidor	1757	2954	59,48
TOTAL GERAL	1817	3088	58,84

* O Índice de Capacitação representa o número de pessoas capacitadas, desconsiderando a quantidade de cursos realizados por uma mesma pessoa.
** Os dados de lotação foram retirados da base de dados do Tribunal de Justiça de Rondônia, com referência ao dia 31/12/2022.

Fonte: [Escola da Magistratura do Estado de Rondônia](#).

Sendo assim, a meta de registrar, até dezembro de 2026, a participação de 80% de servidoras e servidores em ações de capacitação foi atingida para o exercício de 2022.

2.37 (M37) Manter, anualmente, inferior a 20%, o percentual de Remanejamentos Orçamentários no Orçamento do Faju para o Exercício Financeiro

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira, o qual concerne à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Segundo o Sei n. [0000550-96.2022.8.22.8000](#), no qual estão registrados os atos de remanejamentos orçamentários, mais precisamente de acordo com o Relatório Controle dos Remanejamentos ([3175442](#)), foi alcançado, no exercício de 2022, o percentual de 12,10% de remanejamento no orçamento do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários (Faju).

Quadro 11: Relatório de Remanejamento Orçamentário.

RELATÓRIO SINTÉTICO DOS LIMITES DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		
LIMITE PARA REMANEJAMENTO NO TJRO		
Dotação Orçamentária 03.0001 - TJRO	745.613.691,00	100,00%
Limite de 20% para Remanejamento	149.122.738,20	20,00%
Limite utilizado	4.500.000,00	0,60%
SALDO PARA REMANEJAR	144.622.738,20	19,40%
LIMITE PARA REMANEJAMENTO NO FUJU		
Dotação Orçamentária 03.0011 - FUJU	161.233.656,00	100,00%
Limite de 20% para Remanejamento	32.246.731,20	20,00%
Limite utilizado	19.514.052,03	12,10%
SALDO PARA REMANEJAR	12.732.679,17	7,90%
LIMITE TOTAL PARA REMANEJAMENTO		
Dotação Orçamentária	906.847.347,00	100,00%
Limite de 20% para Remanejamento	181.369.469,40	20,00%
Limite utilizado	24.014.052,03	2,65%
SALDO PARA REMANEJAR	157.355.417,37	17,35%

Fonte: [Coordenadoria de Planejamento Institucional e Orçamento](#).

Sendo assim, a meta de manter, anualmente, inferior a 20%, o percentual de Remanejamentos Orçamentários no Orçamento do Faju para o Exercício Financeiro foi atingida.

2.38 (M38) Manter, anualmente, inferior a 30%, o percentual de Inscrição de Restos a Pagar Não Processados em relação à Dotação Atualizada no Orçamento do Faju para o Exercício

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira, o qual também envolve o estabelecimento de uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do PJRO, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

A meta delinea o percentual de inscrição em restos a pagar não processados em relação à dotação atualizada. Em consonância com as Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis (3148097) apresentadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças, o percentual de inscrição de restos a pagar não processados no orçamento do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários (Faju) foi de 27,46%.

Quadro 12: Histórico das inscrições em restos a pagar não processados no orçamento do Faju.

Exercício	Dotação	Inscrição RPNP	%	Pagamentos	Cancelamentos
2019	131.605.075,52	24.694.111,45	18,76%	20.311.566,30	4.382.545,15
2020	128.995.273,09	32.030.676,26	24,83%	24.466.652,49	7.564.023,77
2021	150.125.548,78	50.859.310,02	33,88%	38.835.111,49	12.024.198,53
2022	161.233.626,00	44.275.228,64	27,46%	-	-

Fonte: [Secretaria de Orçamento e Finanças](#).

Sendo assim, a meta de manter, anualmente, inferior a 30%, o percentual de Inscrição de Restos a Pagar Não Processados em relação à Dotação Atualizada no Orçamento do Faju para o Exercício foi atingida.

2.39 (M39) Atingir, anualmente, o nível de maturidade Excelência do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (IGovTIC-JUD)

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Fortalecimento da Estratégia de TIC, o qual engloba programas, políticas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do PJRO e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica.

O [artigo 11 da Resolução 370/2021-CNJ](#) expõe que o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário “tem por finalidade a medição da maturidade em TIC dos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ”. A medição do [IGovTIC-JUD](#) no exercício de 2022 foi regulada pela [Portaria n. 339/2022 do Conselho Nacional de Justiça](#).

Figura 23: Painel do IGovTIC-JUD.



Fonte: [Conselho Nacional de Justiça](#).

Consoante [informações do Conselho Nacional de Justiça](#), este Tribunal de Justiça Estadual alcançou o nível de maturidade Excelência, com a nota média geral de 92,70, posicionando-se na quarta colocação perante os Tribunais da Justiça Estadual e na quinta posição dentre todos os tribunais e órgãos avaliados.

Sendo assim, a meta de atingir, anualmente, o nível de maturidade Excelência no Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC foi atingida.

2.40 (M40) Atingir, anualmente, o índice de execução previsto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o exercício.

Esta meta está relacionada ao macrodesafio Fortalecimento da Estratégia de TIC, o qual visa garantir a segurança digital das informações organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração e disponibilidade, buscando a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, e promovendo controles efetivos de segurança digital e gestão de riscos de TIC.

A interpretação do índice de execução do PDTIC está no [detalhamento das metas estratégicas](#). Esse indicador varia de Muito Baixo, quando a execução das ações previstas para o ano alcança até 40%, a Excelente, que se refere a, no mínimo, 90% de execução das ações do PDTIC previstas para o ano. Para o exercício de 2022 foi previsto o patamar Bom, o qual envolve o intervalo de execução das ações previstas de 70% a 79%.

Consoante a [planilha de monitoramento do programa Serviços, Infraestrutura e Governança de TIC](#) e as informações registradas no Sei n. [0006039-17.2022.8.22.8000](#), o índice de execução do PDTIC foi de 88,24%, ou seja, Ótimo.

Figura 24: Painel de Acompanhamento das Metas do PDTIC em 2022.



Fonte: [Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação](#).

Sendo assim, a meta de atingir, anualmente, o índice de execução previsto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação para o exercício foi atingida.

3 Considerações Finais

A [Resolução n. 325/2020, do CNJ](#), motivou a revisão e a atualização da [Estratégia do PJRO para o interstício 2021-2026](#), cujos documentos e informação estão registrados no Sei n. [0007615-16.2020.8.22.8000](#). Desse modo, as metas estratégicas objetivam otimizar os recursos da instituição para que uma meta alcançada na estratégia institucional reflita também o atingimento de uma meta do Conselho Nacional de Justiça.

No que tange à Estratégia deste PJRO, a [Resolução n. 205/2021-TJRO](#) inovou, com base no [sistema de governança institucional](#), ao delinear o processo de revisão da estratégia institucional, de modo que as metas estratégicas poderão ser revistas anualmente desde que essa revisão seja devidamente justificada e aprovada pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica, sendo que as atualizações, alterações e revisões de metas estratégicas deverão estar completamente alinhadas aos Macrodesafios, uma vez que estes permanecerão estáveis durante todo o período de vigência da Estratégia do PJRO 2021-2026.

Essa inovação tem ocasionado resultados positivos, como o aumento do Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas, considerando que, das 39 metas enunciadas para 2022, 25 foram cumpridas conforme representação abaixo:

Quadro 13: Cumprimento das Metas Estratégicas em 2022.

Metas Estratégicas	Cumprimento
(M1) Realizar, anualmente, 10 iniciativas concernentes à área da Infância e da Juventude.	✓
(M2) Realizar, anualmente, 10 iniciativas concernentes ao Combate da Violência Doméstica contra a Mulher.	✓
(M3) Atingir, até dezembro de 2026, a participação de 7 mil pessoas em ações de extensão e de responsabilidade social visando à disseminação da Justiça e da Pacificação Social.	✓
(M4) Atingir, anualmente, 120% de cumprimento da Meta Nacional 1.	✗
(M5) Atingir, anualmente, 115% de cumprimento da Meta Nacional 2.	✓
(M6) Atingir, anualmente, 110% de cumprimento da Meta Nacional 5.	✗
(M7) Atingir, anualmente, 105% de cumprimento da Meta Nacional 11.	✓
(M8) Instituir, até julho de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Índice de Juízos que Cumpriram as Metas Nacionais.	✓
(M9) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo de Baixa dos Processos.	✓
(M10) Atingir, anualmente, 120% de cumprimento da Meta Nacional 4.	✓
(M11) Instituir, até julho de 2022, metodologia para mensurar o Tempo Médio de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares.	✗
(M12) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento da Meta Nacional 3.	✗
(M13) Realizar, anualmente, 2 iniciativas concernentes à Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.	✓

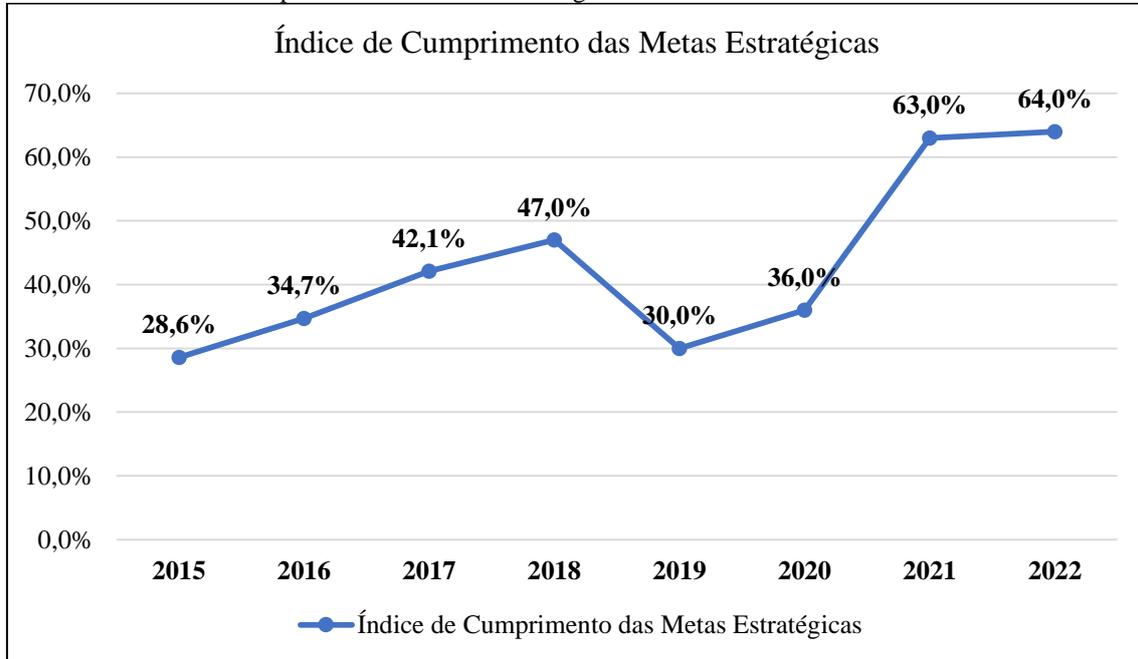
Poder Judiciário do Estado de Rondônia

(M14) Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiência nos Cejuscs no PJRO.	✓
(M15) Mensurar, até outubro de 2022, o Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC no PJRO.	✗
(M16) Organizar, estruturar e instituir metodologia de interação, até dezembro de 2023, entre o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), a sua respectiva Comissão Gestora, o Núcleo de Ações Coletivas e o Centro de Inteligência, bem como as atribuições correspondentes.	✓
(M17) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento interno do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) no PJRO.	✓
(M18) Melhorar, anualmente, 1% do Índice de Desempenho de Sustentabilidade, em relação ao ano anterior.	✓
(M19) Realizar, anualmente, 5 iniciativas relacionadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	✓
(M20) Atingir, anualmente, 80% das Metas presentes no Plano de Logística Sustentável 2021-2023 do PJRO.	✗
(M21) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento (TpCp).	✗
(M22) Instituir, até outubro de 2022, metodologia para mensuração e monitoramento do Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Presos Provisórios (TpPrisProv).	✗
(M23) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Plano de Manutenção Predial.	✗
(M24) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento dos Cronogramas Físicos-Financeiros das Obras Fixadas para o Exercício.	✗
(M25) Atingir, anualmente, 90% da pontuação máxima prevista para o Eixo Governança do Prêmio CNJ de Qualidade.	✗
(M26) Atingir, até dezembro de 2026, 70% do Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas.	✓
(M27) Instituir, até dezembro de 2021, o Plano de Transformação Digital do PJRO.	✓
(M28) Atingir, anualmente, 100% de cumprimento do Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	✗
(M29) Reduzir, até dezembro de 2023, o Índice de Absenteísmo-Doença para 2,5%.	✓
(M30) Manter, desde o atingimento de 2,5% até dezembro de 2026, o Índice de Absenteísmo-Doença inferior a 2,5%.	✗
(M31) Realizar, até dezembro de 2021, Pesquisa de Clima Organizacional.	✓
(M32) Realizar, até julho de 2022, pesquisa para avaliar a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).	✓
(M33) Instituir, até dezembro de 2022, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT).	✗
(M34) Especializar, até dezembro de 2026, no mínimo 40% de magistradas, magistrados, servidoras e servidores em nível de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> .	✓
(M35) Registrar, até dezembro de 2026, a participação de 90% de magistradas e magistrados em ações de capacitação.	✓
(M36) Registrar, até dezembro de 2026, a participação de 80% de servidoras e servidores em ações de capacitação.	✓
(M37) Manter, anualmente, inferior a 20%, o percentual de Remanejamentos Orçamentários no Orçamento do Faju para o Exercício Financeiro.	✓
(M38) Manter, anualmente, inferior a 30%, o percentual de Inscrição de Restos a Pagar Não Processados em relação à Dotação Atualizada no Orçamento do Faju para o Exercício.	✓
(M39) Atingir, anualmente, o nível de maturidade Excelência do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (IGovTIC-JUD).	✓
(M40) Atingir, anualmente, o índice de execução previsto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o exercício.	✓

Fonte: Coordenadoria de Estratégia e Projetos.

Diante do exposto, a execução da Estratégia Institucional está em conformidade com o esperado e planejado na Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para o período de 2021-2026, uma vez que a execução prevista para 2022 era de 50%.

Gráfico 1: Índice de Cumprimento das Metas Estratégicas do PJRO.



Fonte: Coordenadoria de Estratégia e Projetos.

Ainda nesse contexto, o Poder Judiciário do Estado de Rondônia tem sido reconhecido pelo CNJ nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 com o Prêmio CNJ de Qualidade Diamante, figurando entre os três Tribunais mais efetivos de toda a Justiça Estadual, de acordo com os parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

Por derradeiro, em que pese a melhoria contínua, mesmo que sutil, este Tribunal de Justiça trabalhou na atualização e revisão da Estratégia Institucional, bem como tem buscado aprimorar o monitoramento, as linhas de defesa e a otimização dos procedimentos para conceder maior eficiência, eficácia e efetividade à missão de oferecer à sociedade efetivo acesso à justiça.

Rosemeire Moreira Ferreira

Gabinete de Governança